PROTOCOLO GERAL

NUP: 64043.002681/2022-41

PREGÃO DE LICITAÇÃO

Nº 19-2022 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER

Volume I

SEÇÃO: SALC

OBJETO	Contratação de empresa especializada manutenção de equipamentos de cozinha industrial.
INTERESSADO	5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
ASSUNTO	PROCESSO DE LICITAÇÃO (SRP), sendo adotadas as hipóteses II e III do ART. 3° do Decreto Nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013 (por ser conveniente a contratação dos serviços remunerados por unidade de medida sendo este serviços para atendimento a programas de governo) - tipo menor preço.
ANEXOS	PREGÃO ELETRÔNICO N° 19-2022

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – CJU/RO				19			
2 –				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022–CPL 5º BEC
NUP: 64043.002681/2022-41

ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume	01
Termo de Abertura de Licitação	02
Designação da Equipe de Planejamento	03
Designação Ordenador de Despesas e Pregoeiro	04 e 05
DIEx Requisitório	06 a 08
Documento de Formalização da Demanda	09 a 21
Justificativa Levantamento de Necessidades	22 a 29
Estudo Preliminar	30 a 56
Aprovação do Estudo Preliminar	57
Termo de Justificativa e Anexos	58 a 60
Mapa Comparativo e Pesquisa de Preço	61 a 138
Justificativa Para Uso do SRP	139
Justificativa Para Não Abertura de IRP	140
Justificativa Para Futuras Adesões de Registro de Preço	141
Lista de Verificação Pré Edital	142
Edital	143 a 153
Anexo I – Termo de Referência	154 a 181
Aprovação do Termo de Referência	182 a 183
Anexo II - Ata de Registro de Preço	184 a 186
Anexo III – Termo de Contrato	187 a 189
Anexo IV – Proposta de Preço	190
Anexo V – Nota Explicativa	191
Anexo VI – Instrumento de Medição	192
Lista de Verificação para Contratação de Serviços	193 a 195
Lista de Verificação Após Adjudicação	196
Ofício CJU	197
Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica da União	198 a 199
Termo de Encerramento de Volume	200
Termo de Abertura de Volume	201
Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica da União Continuação)	202 a 216
Certificado de Continuidade de Processo	217
Estudo Preliminar	218 a 228
Lista de Verificação Pré Edital	229
Edital	230 a 241
Anexo I – Termo de Referência	242 a 255
Aprovação do Termo de Referência	256 a 257
Anexo II - Ata de Registro de Preço	258 a 260
Anexo III – Termo de Contrato	261 a 262
Anexo IV – Proposta de Preço	263

Anexo V – Nota Explicativa.....	264
Anexo VI – Instrumento de Medição de Resultado.....	265
Anexo VII – Planilha de Formação de Custos.....	266
Publicação em Jornal / DOU.....	267
Lista de Verificação Após Adjudicação.....	268
Ata da Seção Pública (CD).....	269
Termo de Adjudicação (CD).....	
Termo de Homologação (CD).....	
Termo de Encerramento de volume.....	270

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

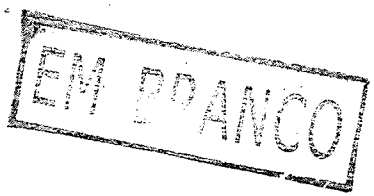
5º BEC
Fls Nº 01
Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o 1° volume dos autos do processo Administrativo n° **64043.002681/2021-41**, que tem como assunto o Pregão Eletrônico n° 19/2022, do tipo Menor preço Unitário por Item, para Contratação de Empresa Especializada Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial , para suprir as necessidades do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, que se inicia nesta folha n° 01.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de maio de 2022.

DOUGLAS DA SILVA MENDES – 2º Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação do 5° BEC


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 02
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico nº 19/2022 - 5° BEC

REFERÊNCIA: Termo de Referência do Setor de Aprovisionamento, NUP:64043.002681/2022-41 do 5º BEC.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5° Batalhão de Engenhara de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº **64043.002681/2022-41**, referente ao processo licitatório, objetivando a futura contratação de empresa especializada manutenção de equipamentos de cozinha industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, autuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5° BEC, confeccionados pelo Setor de Aprovisionamento do 5° BEC, **LODOVICO BENLOLO MOREIRA** – 1º Ten, do que, para constar, lavro o presente termo.

DOUGLAS DA SILVA MENDES – 2º Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação do 5° BEC


EM BRANCO

5° BEC
Fls N° 03
Rubrica

2° Sgt DANILO CESAR **DELMIRO** LOPES DA SILVA

(Nota n° 74635 - SALC, 11 MAR 22)
Em consequência, a equipe deverá confeccionar o processo administratitivo para a celebração do acordo de cooperação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Quaisquer dúvidas deverão ser tratadas com o chefe da SALC.

Nomeio o militar abaixo, a contar de 21 de março de 2022, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05/2017, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de equipamentos industriais de cozinha, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5° BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I-Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 1° Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA e 3° Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 1° Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA e 3° Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA;
III - Mapa de Risco: Responsável: 1° Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA e 3° Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA;
IV - Termo de Referência: Responsável: 1° Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA e 3° Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA; e
V - Pesquisa de Preço: Responsável:1° Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA e 3° Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA.

1° Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA
3° Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA

(Nota n° 75042 - SALC, 21 MAR 22)
Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

Nomeio o militar abaixo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expressa previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05/2017, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade com a Lei n° 8.666/93, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5° BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: 2° Ten MATHEUS **OLIVIERI** CAIXETA CAVALCANTE e 3° Sgt BRUNO **GROSSI** BATISTA DOS SANTOS;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: 2° Ten MATHEUS **OLIVIERI** CAIXETA CAVALCANTE e 3° Sgt BRUNO **GROSSI** BATISTA DOS SANTOS;
III - Mapa de Risco: Responsável:2° Ten MATHEUS **OLIVIERI** CAIXETA CAVALCANTE e 3° Sgt BRUNO **GROSSI** BATISTA DOS SANTOS;
IV - Termo de Referência: Responsável: 2° Ten MATHEUS **OLIVIERI** CAIXETA CAVALCANTE e 3° Sgt BRUNO **GROSSI** BATISTA DOS SANTOS; e
V - Pesquisa de Preço: Responsável: 2° Ten MATHEUS **OLIVIERI** CAIXETA CAVALCANTE e 3° Sgt BRUNO **GROSSI** BATISTA DOS SANTOS.

2° Ten MATHEUS **OLIVIERI** CAIXETA CAVALCANTE

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 04
Rubrica

Guarda ao Quartel	10 Sd (Cia C Ap) 11 Sd (Cia E Eqp Mnt) 3 Sd (Cia E Cnst/Dst Príncipe da Beira)
Permanência ao Aljt Cia C Ap	1 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Permanência à Cia E Eqp Mnt	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Eletricista de Sobreaviso	Cb RONILSON
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Cb VINICIUS

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"*PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021.*

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR

por necessidade do serviço, ex-officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
*- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng THELMO **LUIZ** DE VASCONCELOS.*"

Transcrito do DOU Nr 137, Seção 2, página 7115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel THELMO **LUIZ** DE VASCONCELOS

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71290 - 1ª Seção, 21 OUT 21)
Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição

"*PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021*

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex-officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...

*- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES."*

Transcrito do DOU Nr 137, seção 2, página 8115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71289 - 1ª Seção, 21 OUT 21)
Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providencias necessárias.

3) DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 221645 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Ten Cel THELMO **LUIZ** DE VASCONCELOS

(Nota nº 71334 - 1ª Seção, 25 OUT 21)
Em consequência:
a) o Ten Cel **SANDERS** SILVA SANTOS, passou a responder pelo Cmdo e OD do Batalhão, a contar de 22 OUT 21;
B) o Maj **STÊNIO** DO NASCIMENTO SOUZA, passou a responder pelo Subcomando do Batalhão, a contar de 22 OUT 21; e
b) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 24 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Cap THIAGO JOSÉ **RIBAMAR** DA COSTA SILVA
Cap RAFAEL BARBOSA **OTRANTO**

(Nota nº 71338 - 1ª Seção, 25 OUT 21)
Em consequência:
a) o 1º Ten ANDRÉ LUIZ **BORGES** FERNANDES, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar de 24 OUT 21;
b) a 1º Ten **DAIANA** ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, passou a responder pelo Ch da Seção Técnica, a contar de 24 OUT 21;

5° BEC
Fls Nº 05
Rubrica

O Comando Militar da Amazônia disponibilizou no SIPEO a nota de crédito 2022NC409348, com a finalidade do planejamento/execução de recursos para o processo de indenização de transporte de bagagem e passagem (exercícios anteriores) do 3° Sgt da reserva não remunerada SAMUEL **RICKSON** FIGUEIREDO DA SILVA, devido ao licenciamento ***ex-officio*** de militar de carreira não estabilizado, conforme BI 226, de 1° DEZ 21 do 5° BEC.

(Nota nº 76385 - Fisc Adm, 23 MAIO 22)
Em consequência, o Ch 1ª Seção e o Enc St Fin, utilizando os recursos da 2022NC409348, tomem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor e as normas estabelecidas pelos órgãos de controle interno, com a finalidade de efetuar o pagamento das indenizações devidas ao ex militar em tela.

d. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL – Distribuição

O PNR localizado na Rua Antônio Pereira de Lucena nº 128, Vila Militar do 5º BEC, Bairro Militar, Porto Velho/RO, foi distribuído a título precário em 19 MAIO 22 ao militar abaixo relacionado, com a seguinte classificação:

a. Natureza: Casa;
b. Tipo: S Ten/Sgt; e
c. Categoria: Uso geral/ REO - a título precário.

3º Sgt DANIEL SILVA **ROCHA**

(Nota nº 76626 - Fisc Adm.5, 19 MAIO 22)
Em consequência:
a) a Fiscalização Administrativa e o militar interessado tomem conhecimento e providências decorrentes; e
b) o militar deverá atentar para os prazos de ocupação, conforme as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG50-01).

e. ENCOSTAMENTO - Publicação

O Senhor ALAN MIRANDA BARROSO, ex-militar, encostado administrativamente neste Batalhão desde o dia 17 NOV 21, retornou no dia 16 MAIO 22, da Guarnição de São Paulo, onde realizou avaliação médica com o especialista no Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP).

(Nota nº 76665 - 1ª Seção, 23 MAIO 22)
Em consequência, a 1ª Seção, a Carteira de Justiça e Disciplina, o Fiscal de Tratamento de Saúde "Padrinho" e a Seç Sau tomem conhecimento e as providências necessárias.

f. PREGOEIRO - Designação

Nomeio o militar abaixo relacionado, para exercer a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio para conduzir o processo licitatório no ano de 2022 referente ao processo de NUP 64043.002681/2022-41 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos industriais de cozinha, em conformidade com a Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2022:

2º Ten **DOUGLAS** DA SILVA MENDES
Pregoeiro
3º Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA

Equipe de apoio
3º Sgt ALEX **SOUZA** FERREIRA
Equipe de apoio

(Nota nº 76670 - SALC, 23 MAIO 22)
Em consequência, a SALC, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

g. CONTRATO DE LICITAÇÕES - Publicação

Foi firmado, no dia 16 MAIO 22, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, com a Empresa BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 90.400.888/0001-42, referente ao Pregão nº 05/2020, com o Objeto: cessão de uso de atividade de apoio, a título oneroso, reservada para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário, com vigência de 16 MAIO 22 a 15 MAIO 23, de acordo o que consta no Processo nº 64043.000692/2020-24, e em observância às disposições das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

(Nota nº 76680, SALC, 23 MAIO 22)
Em consequência, a 1ª Seção, o Fiscal Administrativo, a SALC, os fiscais de contrato e os demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DIVERSOS

SINDICÂNCIA – Prorrogação de Prazo

Em cumprimento ao que preconiza o artigo 10, da Portaria nº 107, de 13 FEV 12, do Cmt Ex, e em atendimento à solicitação constante do DIEx nº 11 - SEC CONFORMIDADE/5º BEC, de 23 de maio de 2022, subscrito pelo 2º Ten **NEANDRO** MAIA DA SILVA, **determino** a prorrogação do prazo originário para conclusão dos trabalhos apuratórios - em até 20 dias, a contar de 25 MAIO - referente à sindicância instaurada pela Portaria nº 13 - 1ª Seção/5º BEC, de 22 FEV 22, tendo em vista o aguardo de resposta de diligências feitas ao 12º CGCFEx.

1º Ten **NEANDRO** MAIA DA SILVA

(Nota nº 76683 - 1ª Seção, 23 MAI 22)
Em consequência:
a) a 1ª Seção registre, controle e acompanhe o desenrolar do prazo de prorrogação concedido;
b) o prazo final para a entrega dos autos da sindicância será **até o dia 13 JUNHO 22**; e
c) a 1ª Seção, a 2ª Seção, o sindicante e demais interessados tomem conhecimento e adotem providências pertinentes.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

Este Cmdo concedeu 4 (quatro) dias de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, de acordo com o que preconiza a letra d) do § 1º do art. 146 e art. 147, inciso I do art. 148 do Estatuto dos

5º BEC
Fls Nº 06
Rubrica

Stenio do Nascimento Souza - **Maj**
Fisc Adm 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DIEx-Req - nº 15Aprv
NUP: 64043.002681/2022-41

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

Do Aprovisionador do 5º BEC

Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC

Assunto: possível contratação de serviços não continuados de caráter preventivo, corretivo para o Setor de Aprovisionamento

Anexos: demanda, estudo técnicos preliminares e pesquisa de preços

Nos termos do Art 13 da Portaria Ministerial (IG 12-02), solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório para possível contratação de serviços não continuados de caráter preventivo, corretivo e de buffet para o Setor de Aprovisionamento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos serviços abaixo especificados, atenderá as necessidades de manutenção preventiva e corretiva do Setor de Aprovisionamento do 5º BEC. A Unidade Gestora será regularmente provida com recursos orçamentários do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA) para realizar as manutenções solicitadas.

Os serviços demandados irão contribuir para o correto processo de manuseamento, armazenamento e confecção de alimentos deste Setor assim atendendo as demandas do PASA.

Saliento que a manutenção destes materiais é de extrema importância para este Setor visto que, o batalhão conta com cerca de 800 militares, que sem um maquinário industrial apropriado para confecção e armazenamento não é possível atender as demandas alimentícias da referida OM.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 07
Rubrica

JUSITIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE CONSUMO

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de equipamentos o qual este Setor possui e também no histórico de problemas apresentados durante o decorrer do ano de 2021. Também já foram consideradas as manutenções corretivas já realizadas durante o ano de 2022.

Cabe ressaltar que este Setor demanda altas horas de uso de seu maquinário, vindo a requerer também um número elevado de manutenções preventivas visando prolongar ao máximo a vida útil do equipamento, procurando sempre evitar manutenções corretivas que detém um valor mais elevado.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA 1° Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 09
Rubrica

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a licitação solicitada no DIEx-Req nº 15 Aprv de 24MAR22 do Setor de Aprovisionamento, conforme a Lei 8.666/1993 e determino a abertura do processo correspondente, considerando que a presente contratação será econômica/eficiente para a Administração.

2. O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
Ordenador de despesas do 5º BEC

QUINAULT
TRIBAL

5º BEC
Fls Nº 09
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO

ÓRGÃO: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC - 160348

SETOR REQUISITANTE: Setor de Aprovisionamento do 5º BEC

RESPOSÁVEL PELA DEMANDA: 1º Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA e 3º Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para serviços não continuados de caráter preventivo, corretivo para o Setor de Aprovisionamento do 5ºBEC.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição dos serviços abaixo especificados, atenderá as necessidades de manutenção preventiva e corretiva do Setor de Aprovisionamento do 5º BEC. A Unidade Gestora será regularmente provida com recursos orçamentários do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA) para realizar as manutenções solicitadas.

Os serviços demandados irão contribuir para o correto processo de manuseamento, armazenamento e confecção de alimentos deste Setor assim atendendo as demandas do PASA.

Saliento que a manutenção destes materiais é de extrema importância para este Setor visto que, o batalhão conta com cerca de 800 militares, que sem um maquinário industrial apropriado para confecção e armazenamento não é possível atender as demandas alimentícias da referida OM.

COPY

5º BEC
Fls Nº 10
Rubrica

3. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	NOME DO MILITAR
Equipe de planejamento	1º Ten LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA
Equipe de planejamento	3º Sgt **VOLNEI** TUSI BARBOSA
Documentação	BI nº 56, de 23/03/2022, do 5º BEC

3 JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de equipamentos o qual este Setor possui e também no histórico de problemas apresentados durante o decorrer do ano de 2021. Também já foram consideradas as manutenções corretivas já realizadas durante o ano de 2022.

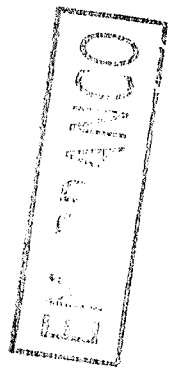
Cabe ressaltar que este Setor demanda altas horas de uso de seu maquinário, vindo a requerer também um número elevado de manutenções preventivas visando prolongar ao máximo a vida útil do equipamento, procurando sempre evitar manutenções corretivas que detém um valor mais elevado.

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
1	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do quadro de comando elétrico compatível com o modelo da câmara, com a troca da fiação, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	2
2	20796	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza do sistema, substituição de todos os filtros e aplicação de carga de gás. modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3
3	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição da bobina da válvula solenoide 220v, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	6


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 11
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
4	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do condensador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	2
5	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do evaporador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	2
6	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do pressostato de alta (350psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3
7	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do pressostato de baixa (5 psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3
8	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do filtro secador com carga de gás, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3
9	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: isolamento com trocas de borrachas vedantes, compatível com a câmara. Obs: câmara com 2 portas de medidas: 0,85m de largura x 1,85m de altura, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3



5º BEC
Fls Nº 12
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
10	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da resistência da bandeja, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3
11	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do conjunto isopainel necessário ao isolamento das paredes e teto da câmara, confeccionada em chapa de aço zincada pré-pintada na cor branca, nas duas faces, com o revestimento em polietileno expandido, na espessura de 200 mm. Incluindo remoção do isolamento existente, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura.	Serviço	1	9
12	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da contatora da câmara frigorífica de resfriamento e congelamento, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	6
13	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do motor ventilador forçador de ar da evaporadora, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3
14	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades.	Serviço	1	2

NEW PRINCO

5° BEC
Fls Nº 13
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
15	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição de sensores, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	9
16	20796	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza das unidades internas e externas da evaporadora e condensadora, verificar ativação da contatora, iluminação, nível de óleo, pressão do gás, ativação de motor ventilador interno e externo, corrigir dreno e bandeja de drenagem, verificar isolamento de tubulação do corpo da câmera, verificar resistência do compressor e evaporador. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	2
17	20796	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: recarga de gás refrigerante compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3
18	3670	Serviço de manutenção corretiva de balança plataforma digital de 300 Kg, incluindo parte elétrica, troca de placa e painel digital. Com certificado de aferição e calibração.	Serviço	1	4
19	3670	Serviço de manutenção preventiva e revisão geral em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes	Serviço	1	20

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 14
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
		das resistências, testar estanqueidade da rede frigorígena, com correção de vazamento e recarga de gás e troca de peças desgastada.			
20	3670	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: lanternagem e pintura na cor branca.	Serviço	1	20
21	3670	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição das borrachas de vedação das portas.	Serviço	1	20
22	3670	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição de compressor para freezer horizontal.	Serviço	1	20
23	3670	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 2 cubas de 16 litros cada, marca Venâncio, incluindo reparo ou substituição do compressor e colocação de gás, revisão de toda o sistema elétrico, substituição de cubas e tampas plásticas danificadas.	Serviço	1	4
24	3670	Serviço de manutenção corretiva em refresqueira industrial 150 litros, incluindo reparo ou substituição do compressor e substituição de gás.	Serviço	1	7
25	3670	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 150 litros, com troca de borrachas de vedação e revisão de toda o sistema elétrico.	Serviço	1	7

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 15
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
26	3670	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição de quartzo, do carvão ativado e troca de filtro.	Serviço	1	50
27	3670	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição das 3 torneiras, limpeza e higienização do equipamento.	Serviço	1	15
28	3670	Serviço de manutenção corretiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição do compressor, incluindo a carga de gás e filtro.	Serviço	1	15
29	3670	Serviço de manutenção preventiva em fogão industrial de 8 bocas chama dupla, em aço constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro e soldar tubulações com vazamentos ou oxidações.	Serviço	1	5
30	3107	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, para substituição de isolamento térmico	Serviço	1	6
31	3107	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, com ações a serem realizadas: remoção das panelas p/ verificação interna, desobstrução de injetores, desmonte dos queimadores para retirada de fuligem dos bicos, ajustes dos registros e regulagem de chamas, limpeza e desobstrução da válvula de aeração, vistoria do sistema de abastecimento de água, limpeza ou substituição das camisas de vapor danificadas e desgastadas, recomposição das camisas de fogo de vapor, reaperto de conexões hidráulicas e linhas de gás, limpeza, regulagem e lubrificação do conjunto de válvulas de controle e alívio de pressão e dos registros ramais de alimentação de gás dos queimadores.	Serviço	1	6
32	3670	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25 l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na placa elétrica.	Serviço	1	20
33	3670	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e rebobinagem de motor.	Serviço	1	20

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 16
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
34	3670	Serviço de manutenção preventiva em balcão térmico tipo linha de servir 12 cubas quentes e resfriadas de 1/2x100 mm, balcão em mármore, com realização dos procedimentos de: troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento, verificação e troca do gas do compressor e soldas de pontos de oxidações.	Serviço	1	6
35	3670	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	Serviço	1	15
36	3670	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	Serviço	1	5
37	3670	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: lanternagem, solda e pintura tanto interna como externa corrigindo defeitos provocados pelo uso e pelo tempo.	Serviço	1	5
38	3670	Serviço de manutenção preventiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, com realização dos procedimentos de: troca do disco de corte, troca das engrenagens e verificação da parte elétrica.	Serviço	1	4
39	3670	Serviço de manutenção preventiva em espremedor de frutas industrial, potencia de 0,5 CV com os procedimentos de verificação de parte elétrica, substituição de componentes queimados e rebobinagem do motor.	Serviço	1	10
40	3670	Serviço de manutenção preventiva em fritadeira industrial a gás, com realização dos procedimentos de: substituição da mola basculante; limpeza e regulagem dos bicos;	Serviço	1	15


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 17
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
		limpeza dos queimadores; substituição da mangueira malha de aço; substituição do registro de gás e teste de funcionamento.			
41	3670	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência.	Serviço	1	10
42	3670	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20 l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: substituição das torneiras, limpeza inerna, manutenção no nível de água e recuperação do reservatório interno.	Serviço	1	10
43	3670	Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios automático com disco de corte 300mm e motor de 1/3cv, com realização dos procedimentos de: substituição da lâmina de corte danificada; manutenção dos rolamentos; substituição da correia; lubrificação das engrenagens.	Serviço	1	3
44	3670	Serviço de manutenção preventiva em modeladora de pães, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; limpeza com produtos químicos apropriados; limpeza das lonas; limpeza do raspador do rol e lubrificação dos rolamentos.	Serviço	1	5
45	3670	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	Serviço	1	5
46	3670	Serviço de manutenção preventiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	Serviço	1	5
47	3670	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: substituição das engrenagens e lubrificação.	Serviço	1	5
48	3670	Serviço de manutenção preventiva em cilindro de panificação industrial, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor	Serviço	1	4


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 18
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
		elétrico.			
49	3670	Serviço de manutenção corretiva em armário de pães industrial com o serviço de lanternagem; solda das hastes de sustentação das prateleiras; lixamento e pintura.	Serviço	1	12
50	3670	Serviços de manutenção preventiva em processador de alimentos industrial, bivolt, com 6 discos, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico, medição de amperagem no motor, reaperto da correia e alinhamento da polia e afiação das lâminas.	Serviço	1	3
51	3670	Serviço de manutenção preventiva em descascador de legumes industrial, bivolt, de produção de 100 a 200kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	Serviço	1	10
52	3670	Serviço de manutenção preventiva em chapa assadeira/bifeteira industrial, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	Serviço	1	5
53	3670	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do motor, do forno industrial. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o	Serviço	1	6


EM BRANCO

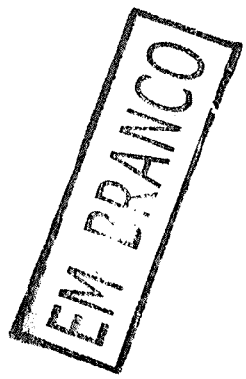
5° BEC
Fls Nº 19
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
		equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.			
54	3670	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	Serviço	1	6
55	3670	Serviço de manutenção preventiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do vidro, original, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno a gás industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico, com substituição das borrachas de vedação (se for necessário); fornecer e efetuar a substituição do vidro do forno a gás industrial. A empresa contratada deverá fornecer o vidro compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do vidro; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (vidro, acessórios, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu	Serviço	1	10

ONLINE

5° BEC
Fls Nº 20
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
		funcionamento normalizado na contratante.			
56	3670	Serviço de manutenção corretiva em mesa/bancada inox, com realização dos procedimentos de: substituição das sapatas, soldas em geral para reparo, devendo a empresa o móvel do setor de aprovisionamento, levar para reparo e devolver em até 30 dias.	Serviço	1	25
57	3670	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com o serviço de limpeza e realização dos procedimentos de: desmontagem de dutos; lavagem do duto para retirada de gordura e posterior montagem de 2 coifas industriais da cozinha; com de manutenção e instalação de 04 exaustores pertencentes as coifas.	Serviço	1	8
58	3670	Serviço de manutenção preventiva em coifa industrial. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	Serviço	1	8
59	3670	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição com fornecimento de cabos e terminais elétricos.	Serviço	1	8
60	3670	Serviço de manutenção preventiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	Serviço	1	8
61	3670	Serviço de manutenção preventiva de batedeira de massa industrial com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	Serviço	1	4
62	3670	Serviço de manutenção preventiva em máquina industrial para lavar louças com realização dos seguintes procedimentos: apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras, limpar e retirar resíduos da	Serviço	1	3


EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 21
Rubrica

Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima
		bomba, limpar e testar pressostato, limpar e testar sensor, limpar e testar termostato, limpar válvulas, medir corrente e tensão, testar placa mãe, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, substituição dessas peças. Garantia de no mínimo 03 meses.			
63	3670	Serviço de manutenção preventiva em Passthrough vertical aquecido com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação de amperagem, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição de peças. Garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.	Serviço	1	3

4 REVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato/solicitação do objeto.

5 CIÊNCIA FISCAL ADMINISTRATIVO

STENIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj
Fiscal Adm 5º BEC

6 DATA E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022

LODOVICO BENLOLO MOREIRA – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 22
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

JUSTIFICATIVA LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

O presente termo visa a justificar o levantamento de necessidades deste Setor Requisitante. Levando em consideração todos as variáveis e imprevisibilidades dos equipamentos em posse deste setor (Relação de material carga da dependência 5º BEC/ Aprovisionamento Carga) em anexo, o histórico de problemas advindos do uso exaustivo do equipamento e ao alto índice de desgaste de certos equipamentos (idade).

A imprevisibilidade de tais problemas técnicos e também a necessidade de manutenções preventivas recorrentes justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços, pois este órgão necessita deter um processo licitatório vigente a fim de sanar panes que possam causar dano ao erário, perca de gêneros alimentícios por exemplo.

VOLNEI TUSI BARBOSA – 3º Sg
Responsável pela Demanda


EM BRANCO

5º BEC Fls Nº 23 Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL CARGA DA DEPENDÊNCIA 5º BEC / APROVISIONAMENTO (CARGA)

1. MATERIAL PERMANENTE

Nome material / *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TERMÔMETRO DIGITAL / MARCA: Benetech **Nr Patrimoniais:** 100370700070059,	04/0100	00370712588	123110101	N	1	120,00	120,00
BALANÇA ELETRÔNICA / Capacidade 15 Kg. **Nr Patrimoniais:** 100370700070158,	04/0101	00370712707	123110101	N	1	595,00	595,00
BALANÇA ELETRÔNICA / Capacidade 300 Kg **Nr Patrimoniais:** 100370700070159,	04/0102	00370712708	123110101	N	1	1.380,00	1.380,00
BALANÇA ELETRONICA / MARCA: LIDER **Nr Patrimoniais:** 100370700073905,	04/0122	00370717818	123110101	N	1	1.200,00	1.200,00
BALANÇA ELETRÔNICA / MARCA: NÃO POSSUI. **Nr Patrimoniais:** 100370700073985,	04/0124	00370718000	123110101	N	1	650,00	650,00
TERMOMETRO DIGITAL / COM LEITOR LCD A PROVA D'AGUA. **Nr Patrimoniais:** 100370700074553, 100370700074554, 100370700074555, 100370700074556, 100370700074557, 100370700074674,	04/0126	00370718200	123110101	N	6	104,03	624,18
TELEFONE / Conectividade: Com Fio; Número de Referência: PREMIUM; Tipo de Sinal: Digital;1903A Transmissão do sinal: Não Informado; **Nr Patrimoniais:** 100370700069148,		169766	123110102	N	1	26,99	26,99
MESA PARA DOMINÓ / MARCA: GINASTIC **Nr Patrimoniais:** 100370700071565,	10/0014	00370714216	123110104	N	1	333,67	333,67
MESA SINUCA / MESA SINUCA **Nr Patrimoniais:** 100370700072491,	P 3666	0037078309	123110104	N	1	2.600,00	2.600,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg; **Nr Patrimoniais:** 100370700072500, 100370700072501,	24/0002	174464	123110105	N	2	155,00	310,00

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LUVA SEGURANÇA LUVA DE AÇOUGUEIRO / LUVA SEGURANÇA Luva de açougueiro, Luva em Malha de Aço INOX, 5 dedos, ambidestra (reversível para destro ou canhoto). Tamanhos divesos. **Nr Patrimoniais:** 100370700070163, 100370700070164, 100370700070165, 100370700070166,	24/0019	00370712648	123110105	N	4	509,98	2.039,92
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 6 kg; **Nr Patrimoniais:** 100370700072504, 100370700072505, 100370700072506, 100370700072507,	24/0027	173491	123110105	N	4	201,67	806,68
SUPORTE PARA EXTINTOR / TIPO TRIPE, PARA EXTINTOR PQS6Kg **Nr Patrimoniais:** 100370700072521, 100370700072522, 100370700072523, 100370700072524,	24/0028	00370715280	123110105	N	4	41,18	164,72
CAMARA FRIGORIFICA,EQUIPAMENTO / 110/220 VOLTS; 60 HZ **Nr Patrimoniais:** 100370700063543,	28/0004	0037078097	123110106	N	1	35.000,00	35.000,00
CUBA INOX / CUBA INOX **Nr Patrimoniais:** 100370700064269, 100370700064270,	28/0011	0037076094	123110106	N	2	1.550,00	3.100,00
CUBA INOX / CUBA INOX **Nr Patrimoniais:** 100370700064257, 100370700064258,	28/0011	0037076094	123110106	N	2	7.000,00	14.000,00
ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL / ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL **Nr Patrimoniais:** 100370700064348,	28/0016	003707205	123110106	N	1	118,00	118,00
BALCÃO TÉRMICO / ELÉTRICO **Nr Patrimoniais:** 100370700071758,	28/0019	0037079148	123110106	N	1	715,09	715,09
CARRO PARA DEGELO DE CARNES / CAP: 285 LITROS; AÇO INOXIDÁVEL; MARCA: diversos **Nr Patrimoniais:** 100370700070331, 100370700070332,	28/0020	0037079345	123110106	N	2	2.449,97	4.899,94
CAMARA FRIGORIFICA / ISOLAMENTO: PAINEIS DESMONTAVEIS DE DUPLA FACE, PARA PAREDE, PISO E TETO, DE 200mm. **Nr Patrimoniais:** 100370700067056,	28/0021	0037079457	123110106	N	1	60.370,00	60.370,00
CAMARA FRIGORIFICA / ISOLAMENTO: PAINEIS DESMONTAVEIS DE DUPLA FACE, PARA PAREDE, PISO E TETO, DE 100mm **Nr Patrimoniais:** 100370700067058,	28/0022	0037079505	123110106	N	1	52.490,00	52.490,00
FORNO TURBO ELETRICO / 220V; MARCA: GASTROMAQ **Nr Patrimoniais:** 100370700067102,	28/0023	0037079545	123110106	N	1	5.100,00	5.100,00
CALDEIRÃO AUTO-GERADOR / Marca: Venancio **Nr Patrimoniais:**	28/0027	00370711357	123110106	N	2	9.541,17	19.082,34

Nome Material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CALDEIRÃO AUTO-GERADOR / Marca: Venancio **Nr Patrimoniais:** 100370700068503, 100370700068504,	28/0027	00370711357	123110106	N	2	9.541,17	19.082,34
CORTADOR ELETRICO DE FRIOS / MARCA: BERMAR **Nr Patrimoniais:** 100370700069434,	28/0031	00370712044	123110106	N	1	2.700,00	2.700,00
FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL / Marca: v **Nr Patrimoniais:** 100370700069529, 100370700069530,	28/0032	00370712221	123110106	N	2	6.497,62	12.995,24
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA / MARCA: NETTER **Nr Patrimoniais:** 100370700071084,	28/0034	00370713175	123110106	N	1	16.999,00	16.999,00
PANELA DE PRATA (RECHAUD) / MARCA: TRAMONTINA. **Nr Patrimoniais:** 100370700071284,	28/0036	00370713451	123110106	N	1	1.350,00	1.350,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / JLColombo **Nr Patrimoniais:** 100370700071562,	28/0039	00370714215	123110106	N	1	517,65	517,65
ARMÁRIO PARA PÃO / MARCA: VENÂNCIO **Nr Patrimoniais:** 100370700072535, 100370700072536, 100370700072537,	28/0048	00370715405	123110106	N	3	2.059,61	6.178,83
REFRESQUEIRA / MARCA: BEGEL **Nr Patrimoniais:** 100370700072538,	28/0049	00370715409	123110106	N	1	4.047,97	4.047,97
ENCERADEIRA INDUSTRIAL / MARCA: DEEP CLEAN **Nr Patrimoniais:** 100370700072949,	28/0050	00370715931	123110106	N	1	1.300,00	1.300,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / BIVOLT, 30 L MARCA: VITHORY **Nr Patrimoniais:** 100370700073313, 100370700073314,	28/0052	00370716725	123110106	N	2	1.217,59	2.435,18
CILINDRO LAMINADOR DE MASSAS / Cavalete 510 **Nr Patrimoniais:** 100370700073423,	28/0054	00370717169	123110106	N	1	7.049,99	7.049,99
EXTRATOR DE FRUTAS / J1 COLOMBO **Nr Patrimoniais:** 100370700071567,	28/045	00370714234	123110106	N	1	326,15	326,15
CORTADOR FTIADOR / MARCA: SIRMAN **Nr Patrimoniais:** 100370700072539,	28/046	00370715467	123110106	N	1	4.015,15	4.015,15
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / MARCA: JLCOLOMBO **Nr Patrimoniais:** 100370700073305, 100370700073306,	28/048	00370716647	123110106	N	2	563,25	1.126,50

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MODELADORA DE PÃO / MARCA: VENANCIO **Nr Patrimoniais:** 100370700073405,	28/049	00370717063	123110106	N	1	4.350,00	4.350,00
BALCÃO TÉRMICO / MARCA: REFRIMATE **Nr Patrimoniais:** 100370700073406, 100370700073407, 100370700073408,	28/050	00370717064	123110106	N	3	14.943,64	44.830,92
FOGÃO INDUSTRIAL / MARCA: itajobi **Nr Patrimoniais:** 100370700073607,	28/052	00370717538	123110106	N	1	1.903,61	1.903,61
LIQUIDIFICADOR / MARCA: JLCOLOMBO **Nr Patrimoniais:** 100370700073963,	28/053	00370717935	123110106	N	1	478,00	478,00
EXTRATOR DE SUCO / ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, BIVOLT - 300W **Nr Patrimoniais:** 100370700073964, 100370700073965, 100370700074543,	28/054	00370717936	123110106	N	3	316,80	950,40
AMASSADEIRA / MARCA: BRAESI **Nr Patrimoniais:** 100370700073970,	28/055	00370717942	123110106	N	1	4.315,00	4.315,00
AMASSADEIRA ESPIRAL / MARCA: BRAESI **Nr Patrimoniais:** 100370700073979,	28/056	00370717979	123110106	N	1	9.675,00	9.675,00
FORNO ELÉTRICO / MARCA: NÃO POSSUI **Nr Patrimoniais:** 100370700073986, 100370700074381,	28/057	00370718001	123110106	N	2	9.019,77	18.039,54
CILINDRO SOVADOR / MODELO: MONOFÁSICO. **Nr Patrimoniais:** 100370700073987,	28/058	00370718002	123110106	N	1	9.580,50	9.580,50
DESCASCADOR DE BATATAS / MARCA: NÃO POSSUI **Nr Patrimoniais:** 100370700073989,	28/059	00370718020	123110106	N	1	2.495,69	2.495,69
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / MARCA: NÃO POSSUI **Nr Patrimoniais:** 100370700074152, 100370700074178, 100370700074179,	28/062	00370718036	123110106	N	3	1.604,54	4.813,62
MOEDOR DE CARNE INOX / MARCA: NÃO POSSUI **Nr Patrimoniais:** 100370700074153,	28/063	00370718037	123110106	N	1	5.336,55	5.336,55
BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA / MARCA: OSTER **Nr Patrimoniais:** 100370700074156, 100370700074157,	28/064	00370718040	123110106	N	2	688,90	1.377,80
CORTADOR DE LEGUMES / MARCA: NÃO POSSUI **Nr Patrimoniais:** 100370700074176, 100370700074177,	28/066	00370718121	123110106	N	2	138,00	276,00

Nome Material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BANCADA DE MANIPULAÇÃO / MARCA: NÃO POSSUI **Nr Patrimoniais:** 100370700074382,	28/067	00370718123	123110106	N	1	1.350,22	1.350,22
FOGÃO INDUSTRIAL / FOGÃO INDUSTRIAL INOX 8 BOCAS **Nr Patrimoniais:** 100370700074534,	28/070	00370718165	123110106	N	1	3.700,00	3.700,00
MAQUINA FATIADORA DE FRIOS / NP **Nr Patrimoniais:** 100370700074631,	28/073	00370718204	123110106	N	1	3.488,99	3.488,99
DIVISORA DE MASSAS, VENÂNCIO / Capacidade de 30 divisões, modelo DMV 30, marca VENÂNCIO **Nr Patrimoniais:** 100370700073418,	4533	0037074775	123110106	N	1	1.844,57	1.844,57
MAQUINA INDUSTRIAL DE DESCASCAR BATATA **Nr Patrimoniais:** 100370700064869,	P 3682	003707200	123110106	N	1	1.450,00	1.450,00
MAQUINA DE GELO / MARCA EVEREST, 220V **Nr Patrimoniais:** 100370700065871,	28/0005	0037075574	123110125	N	1	4.949,99	4.949,99
MAQUINA FAZER GELO / EM CUBOS **Nr Patrimoniais:** 100370700064046,	34/0012	0037078276	123110125	N	1	8.859,50	8.859,50
MAQUINA FAZER GELO / EM CUBOS **Nr Patrimoniais:** 100370700072566,	34/0012	0037078276	123110125	N	1	9.530,81	9.530,81
ARMADILHA ADESIVA LATERAL / Marca: Mata Inseto **Nr Patrimoniais:** 100370700070218, 100370700070219,	34/0051	00370712772	123110125	N	2	1.086,25	2.172,50
VENTILADOR DE PAREDE / Marca: Ventisol **Nr Patrimoniais:** 100370700071851, 100370700071852,	34/0058	00370713149	123110125	N	2	178,00	356,00
DESCASCADOR / -TIPO: INDUSTRIAL -EMPREGO: DESCASCAR LEGUMES -VOLTAGEM: 110/200 VOLTS **Nr Patrimoniais:** 100370700071768,	34/0080	136233	123110125	N	1	588,67	588,67
CONTENTOR / MARCA: JSN **Nr Patrimoniais:** 100370700072565,	34/0090	00370715532	123110125	N	1	1.969,56	1.969,56
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA / COM 4 UNDADES, CAP. 50L, CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA COM SUPORTE. **Nr Patrimoniais:** 100370700072571,	34/0091	00370715536	123110125	N	1	600,00	600,00

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LAVADORA ALTA PRESSÃO / MARCA: JETMAX **Nr Patrimoniais:** 100370700073599,	34/0116	00370717529	123110125	N	1	1.600,00	1.600,00
ELIMINADOR DE INSETOS / VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 WATTS **Nr Patrimoniais:** 100370700074549, 100370700074550, 100370700074551, 100370700074552,	34/0126	00370718199	123110125	N	4	798,00	3.192,00
VENTILADOR / MARCA: VENTISOL **Nr Patrimoniais:** 100370700074582, 100370700074583,	34/0127	00370718202	123110125	N	2	214,99	429,98
BEBEDOURO AGUA ELETRICO / TIPO GARRAFÃO REFRIGERADO **Nr Patrimoniais:** 100370700063690,	P 3292	0037078064	123110125	N	1	363,99	363,99
IMPRESSORA / HP; LASERJET; P2055DN **Nr Patrimoniais:** 100370700066286,	35/0036	0037076339	123110201	N	1	878,95	878,95
MICROCOMPUTADOR / INTEL DUAL CORE 2.6 GB, HD 320GB **Nr Patrimoniais:** 100370700065594,	35/0059	0037077284	123110201	N	1	1.186,30	1.186,30
SWITCH GIGABIT 08 PORTAS / MARCA:GIGABIT **Nr Patrimoniais:** 100370700072001,	35/0093	0037079749	123110201	N	1	80,24	80,24
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / Marca: EPSON **Nr Patrimoniais:** 100370700073382,	35/0124	00370712713	123110201	N	1	1.795,00	1.795,00
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO / Marca: ROMAZE **Nr Patrimoniais:** 100370700070998,	35/0149	00370712956	123110201	N	1	1.742,50	1.742,50
MICROCOMPUTADOR / MARCA: GPGOLD **Nr Patrimoniais:** 100370700073445, 100370700073446,	41/0004	00370717204	123110201	N	2	2.850,00	5.700,00
MICROCOMPUTADOR/MONITOR / MARCA: GMPC **Nr Patrimoniais:** 100370700073618,	41/0007	00370717540	123110201	N	1	2.799,00	2.799,00
MICROCOMPUTADOR/CPU / MARCA: GMPC **Nr Patrimoniais:** 100370700073635,	41/0008	00370717541	123110201	N	1	2.100,00	2.100,00
MICROCOMPUTADOR / PENTIUM IV, 3.2 GHZ, 1 MB DE CACHÊ, MOTHERBOARD, SOM/VÍDEO/REDE, GRAVADOR CD, LEITOR DVD, DRIVE PARA DISQUETE. **Nr Patrimoniais:** 100370700051850,	P 4483	0037074338	123110201	N	1	1.599,99	1.599,99

5° BEC Fls nº

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CILINDRO PROFISSIONAL SOLVADOR DE MASSAS / Marca: Mana e FC - 2 **Nr Patrimoniais:** 100370700068778,	11501	00370711501	123110301	N	1	11.199,00	11.199,00
BALCAO TERMICO / BALCAO TERMICO **Nr Patrimoniais:** 100370700062916, 100370700062917,	12/0009	0037078050	123110301	N	2	1.468,00	2.936,00
MISTURADORA MASSA / DE PADARIA COMERCIAL **Nr Patrimoniais:** 100370700063323,	12/0012	0037078331	123110301	N	1	3.300,00	3.300,00
FOGAO INDUSTRIAL / ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304; 03 QUEIMADORES DUPLOS E GRELHA EM FERRO FUNDIDO. **Nr Patrimoniais:** 100370700064251,	12/0027	0037078206	123110301	N	1	2.000,00	2.000,00
REFRIGERADOR / Tipo: Com 02 (duas) Portas; Capacidade: De 260 à 540 l; Cor: Branco; **Nr Patrimoniais:** 100370700070131, 100370700070132,	12/0035	162607	123110301	N	2	2.141,22	4.282,44
REFRIGERADOR / Tipo: Com 02 (duas) Portas; Capacidade: De 260 à 540 l; Cor: Branco; **Nr Patrimoniais:** 100370700069514, 100370700069515,	12/0035	162607	123110301	N	2	2.199,00	4.398,00
REFRIGERADOR / Tipo: Com 02 (duas) Portas; Capacidade: De 260 à 540 l; Cor: Branco; **Nr Patrimoniais:** 100370700072643, 100370700072644,	12/0035	162607	123110301	N	2	2.391,70	4.783,40
REFRIGERADOR / Tipo: Com 02 (duas) Portas; Capacidade: De 260 à 540 l; Cor: Branco; **Nr Patrimoniais:** 100370700072392, 100370700072393,	12/0035	162607	123110301	N	2	2.441,67	4.883,34
ESCORREGADOR DE PRATOS INDUSTRIAL / Marca: Maknox **Nr Patrimoniais:** 100370700068517, 100370700068518,	12/0058	00370711391	123110301	N	2	400,00	800,00
GARRAFA TERMICA 12 LITROS / Marca: Invicta **Nr Patrimoniais:** 100370700068519, 100370700068520,	12/0059	00370711401	123110301	N	2	121,56	243,12
ARMARIO PARA PAES / Marca: Venancio **Nr Patrimoniais:** 100370700069376, 100370700069377,	12/0061	00370711416	123110301	N	2	1.480,59	2.961,18
MÁQUINA DE MOER / Tamanho: Nº 3; Emprego: Para carne; Tipo: Industrial; Modelo: Elétrico; **Nr Patrimoniais:** 100370700069378,	12/0062	162151	123110301	N	1	1.849,00	1.849,00
DIVISORA DE COLUNA PARA CORTAR MASSAS DE PÃO FRANCES / Marca: Venancio **Nr Patrimoniais:** 100370700070160,	12/0063	00370711427	123110301	N	1	1.998,99	1.998,99
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE / Marca: Vitalex **Nr Patrimoniais:**	12/0064	00370711487	123110301	N	1	1.238,00	1.238,00

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE / Marca: Vitalex **Nr Patrimoniais:** 100370700069926,	12/0064	00370711487	123110301	N	1	1.238,00	1.238,00
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS / marca: metvisa **Nr Patrimoniais:** 100370700068765,	12/0065	00370711488	123110301	N	1	2.378,00	2.378,00
MAQUINA DE GELOEM CUBO / Marca: everest **Nr Patrimoniais:** 100370700068766,	12/0066	00370711489	123110301	N	1	9.587,00	9.587,00
SANDUICHEIRA DUPLA / MARCA: Progás **Nr Patrimoniais:** 100370700069925, 100370700069926,	12/0086	00370712562	123110301	N	2	647,93	1.295,86
RECHAUD / -TIPO: CONJUNTO RETANGULAR COM FOGAREIRO -MODELO: 02 (DUAS) CUBAS **Nr Patrimoniais:** 100370700070356, 100370700070357, 100370700070358, 100370700070359, 100370700070360, 100370700070361,	12/0091	157219	123110301	N	6	568,05	3.408,30
CONDICIONADOR DE AR SPLIT / Marca: ELGIN / 60.000 BTUS **Nr Patrimoniais:** 100370700072388,	12/0097	00370713014	123110301	N	1	5.690,00	5.690,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT / Marca: ELGIN / 60.000 BTUS **Nr Patrimoniais:** 100370700071559, 100370700071560,	12/0097	00370713014	123110301	N	2	6.000,00	12.000,00
MESA DE MANIPULAÇÃO / MARCA: INNAL **Nr Patrimoniais:** 100370700071506,	12/0103	00370713870	123110301	N	1	951,33	951,33
CORTINA DE AR / MARCA: ELGIN **Nr Patrimoniais:** 100370700071561,	12/0106	00370714214	123110301	N	1	890,00	890,00
BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P 13 **Nr Patrimoniais:** 100370700071619, 100370700071620,	12/0110	00370714459	123110301	N	2	0,01	0,02
BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P 45 **Nr Patrimoniais:** 100370700071621, 100370700071622,	12/0111	00370714462	123110301	N	2	0,01	0,02
BATEDEIRA ELETRICA / PLANETÁRIA. - ITEM CANCELADO **Nr Patrimoniais:** 100370700071757,	12/0113	127376	123110301	N	1	1.034,48	1.034,48
CAFETEIRA ELÉTRICA / 220v **Nr Patrimoniais:** 100370700071778, 100370700071779,	12/0121	00370714499	123110301	N	2	1.130,10	2.260,20
CONDICIONADOR DE AR / PRT 14ª REGIÃO **Nr Patrimoniais:**	12/0142	00370715002	123110301	N	1	2.731,75	2.731,75

5º BEC Fls Nº Rubrica

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONDICIONADOR DE AR / PRT 14ª REGIÃO **Nr Patrimoniais:** 100370700071944,	12/0142	00370715002	123110301	N	1	2.731,75	2.731,75
AR CONDICIONADO / PRT 14ª REGIÃO **Nr Patrimoniais:** 100370700071945, 100370700071946, 100370700071947,	12/0143	00370715003	123110301	N	3	3.029,37	9.088,11
CORTADOR DE LEGUMES / GD LUXO+ TRIPÉ **Nr Patrimoniais:** 100370700073426, 100370700073427, 100370700073431,	12/0172	00370717170	123110301	N	3	148,65	445,95
DESCASCADOR LEGUMES / 220V INOX 10KG **Nr Patrimoniais:** 100370700073424, 100370700073425,	12/0173	00370717171	123110301	N	2	2.199,49	4.398,98
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE / MARCA: JLCOLOMBO **Nr Patrimoniais:** 100370700072942,	12/0252	00370715919	123110301	N	1	1.292,75	1.292,75
PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL / MARCA: FULGOR **Nr Patrimoniais:** 100370700072948,	12/0254	00370715930	123110301	N	1	900,66	900,66
LAVATÓRIO AUTOMÁTICO / MARCA: BR&SP **Nr Patrimoniais:** 100370700072952,	12/0255	00370715956	123110301	N	1	920,00	920,00
CARRO DE AÇO / MARCA: ORCIL **Nr Patrimoniais:** 100370700073227,	12/0258	00370716227	123110301	N	1	1.277,36	1.277,36
FORNO MICROONDAS / MARCA: MIDEA **Nr Patrimoniais:** 100370700073282,	12/0260	00370716450	123110301	N	1	524,32	524,32
ELIMINADOR INSETOS / MARCA: ELETRONA **Nr Patrimoniais:** 100370700073342, 100370700073343, 100370700073344,	12/0263	00370716866	123110301	N	3	639,90	1.919,70
FORNO MICROONDAS / MARCA: PANASONIC **Nr Patrimoniais:** 100370700073347,	12/0265	00370716869	123110301	N	1	525,00	525,00
GELADEIRA / MARCA: CONSUL **Nr Patrimoniais:** 100370700073404,	12/0271	00370717062	123110301	N	1	3.265,00	3.265,00
CARRINHO TRANSPORTE / MARCA: TRAMONTINA **Nr Patrimoniais:** 100370700073428, 100370700073429, 100370700073430,	12/0272	00370717195	123110301	N	3	582,09	1.746,27
REFRIGERADOR DOMÉSTICO / MARCA: CONSUL **Nr Patrimoniais:** 100370700073508,	12/0274	00370717293	123110301	N	1	2.169,96	2.169,96

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATEDEIRA INDUSTRIAL / MARCA: MANA **Nr Patrimoniais:** 100370700073526, 100370700073527,	12/0275	00370717412	123110301	N	2	2.400,00	4.800,00
FREEZER / MARCA: ELECTROLUX **Nr Patrimoniais:** 100370700073984, 100370700074149, 100370700074150,	12/0278	00370717999	123110301	N	3	2.800,00	8.400,00
FREEZER / ELECTROLUX **Nr Patrimoniais:** 100370700074154, 100370700074155,	12/0283	00370718039	123110301	N	2	2.800,00	5.600,00
REFRESQUEIRA / TENSÃO 220 V **Nr Patrimoniais:** 100370700074635,	12/0286	00370718207	123110301	N	1	4.408,13	4.408,13
PRATO GIRATÓRIO / MARCA: RSPAN **Nr Patrimoniais:** 100370700074675, 100370700074676,	12/0290	00370718242	123110301	N	2	113,06	226,12
AMASSADEIRA ESPIRAL / AMASSADEIRA ESPIRAL, CAP 40KG,242RPM,ALTURA 1270MM, LARGURA 62MM, COMPRIMENTO 1200MM. PESO 261KG, 3CV **Nr Patrimoniais:** 100370700069174,	1641	00370711641	123110301	N	1	6.759,00	6.759,00
MODELADORA DE PÃO VENÂNCIO / CAPACIDADE 35 KG, MODELO MV 35, MARCA VENÂNCIO **Nr Patrimoniais:** 100370700069176,	4534	0037074776	123110301	N	1	3.278,00	3.278,00
MESA / PARA MANIPULAÇÃO DE MASSA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 1,90X,1X0,05. **Nr Patrimoniais:** 100370700051794,	P 2570B	0037074335	123110301	N	1	1.290,00	1.290,00
CHAPA / DUPLA PARA FAZER LANCHES, A GÁS, COM GRELHA E PRENSA, MDL 0,94X0,30X0,15M, QUEIMADOR INDIVIDUAL, SISTEMA COM GAVETAS, MARCA TEDESCO. **Nr Patrimoniais:** 100370700051870,	P 3681D	0037074340	123110301	N	1	1.000,00	1.000,00
CAMA BELICHE / -COR: VERDE OLIVA -MATERIAL: AÇO -CONSTITUIÇÃO: UMA CABECEIRA DE AÇO; UM PÉ DE AÇO; QUATRO LONGARINAS DE AÇO E DOIS ESTRADOS DE MADEIRA COMPENSADA -DIMENSÕES: 2050 MM DE COMPRIMENTO X 860 MM DE LARGURA X 1585 MM DE ALTURA **Nr Patrimoniais:** 100370700066331, 100370700066332, 100370700066333,	42/0010	23135	123110303	N	3	374,99	1.124,97
COLCHÃO DE ESPUMA / -COR: CINZA -DENSIDADE: D33 -MATERIAL: POLIURETANO **Nr Patrimoniais:** 100370700073700, 100370700073701, 100370700073702, 100370700073703, 100370700073704, 100370700073705, 100370700073706, 100370700073707, 100370700073708, 100370700073709,	42/0042	165303	123110303	N	10	215,50	2.155,00
ESTANTE PRATELEIRA LISA / AÇO INOXIDAVEL; MARCA: STELLINOX **Nr Patrimoniais:** 100370700067151, 100370700067152,	42/0057	0037079639	123110303	N	2	1.274,00	2.548,00

5° BEC Fls Nº 2 Rubrica

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CADEIRA PRESIDENTE / GIRATORIA **Nr Patrimoniais:** 100370700070292,	42/0076	00370711699	123110303	N	1	244,00	244,00
MESA EM AÇO INOX / Marca: UST40 **Nr Patrimoniais:** 100370700069397, 100370700069398, 100370700069399, 100370700069400,	42/0079	00370711975	123110303	N	4	1.450,00	5.800,00
CADEIRA GIRATORIA / Marca: Shopping do Escritor **Nr Patrimoniais:** 100370700070290,	42/0080	00370711985	123110303	N	1	199,00	199,00
MESA EM AÇO INOX COM ESPELHO E PRATELEIRA / MARCA: ARTFRIO **Nr Patrimoniais:** 100370700069929, 100370700070205, 100370700070206,	42/0095	00370712564	123110303	N	3	1.430,00	4.290,00
ESTANTE DE AÇO / COM 03 PRATELEIRAS **Nr Patrimoniais:** 100370700070220, 100370700070221, 100370700070222, 100370700070223, 100370700070224,	42/0101	00370712780	123110303	N	5	1.475,00	7.375,00
MESA EM L / Marca: J LEMOS **Nr Patrimoniais:** 100370700071256, 100370700071257, 100370700071258, 100370700071259, 100370700071260,	42/0110	00370713019	123110303	N	5	425,00	2.125,00
MESA COM TAMPA EM L / MATERIAL: CRC **Nr Patrimoniais:** 100370700073127,	42/0211	00370716078	123110303	N	1	10,00	10,00
CADEIRA ESCRITÓRIO / MARCA: FOCCO **Nr Patrimoniais:** 100370700073522, 100370700073523, 100370700073524, 100370700073525,	42/0228	00370717411	123110303	N	4	818,00	3.272,00
BANCADA DE MANIPULAÇÃO / MARCA: NÃO POSSUI **Nr Patrimoniais:** 100370700073972,	42/0235	00370717969	123110303	N	1	1.010,68	1.010,68
CADEIRA GIRATORIA TIPO GAMER / MARCA: NP **Nr Patrimoniais:** 100370700074723,	42/0240	00370718278	123110303	N	1	1.923,00	1.923,00
CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR / MARCA:NEWAY **Nr Patrimoniais:** 100370700074768, 100370700074769, 100370700074770,	42/0241	00370718316	123110303	N	3	976,67	2.930,01
MESA REFEITORIO / MESA REFEITORIO **Nr Patrimoniais:** 100370700016409, 100370700016410, 100370700016411, 100370700016412, 100370700016413, 100370700016414, 100370700016415, 100370700016416, 100370700016417, 100370700016418, 100370700016419, 100370700016420, 100370700016421,	P 2570	0037078303	123110303	N	13	0,01	0,13
TELEVISOR LCD / 42 POLEGADAS **Nr Patrimoniais:** 100370700065911,	33/0035	0037077402	123110405	N	1	1.593,00	1.593,00

Nome material *Relação dos patrimônios*	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TELEVISOR LED 46 / Marca: LG **Nr Patrimoniais:** 100370700070064,	33/0055	00370712161	123110405	N	1	2.700,00	2.700,00
TV LED 43 POL / Marca: AOC **Nr Patrimoniais:** 100370700072000,	33/0088	00370715041	123110405	N	1	1.499,00	1.499,00
CARRO TRANSPORTE MATERIAIS / MARCA: METAL ROCHA **Nr Patrimoniais:** 100370700070168, 100370700070169,	48/0010	00370712711	123110501	N	2	923,00	1.846,00
PALLET PLÁSTICO / NP **Nr Patrimoniais:** 100370700070300, 100370700070301, 100370700070302, 100370700070303, 100370700070304, 100370700070305, 100370700070306, 100370700070307, 100370700070308, 100370700070309, 100370700070310, 100370700070311, 100370700070312, 100370700070313, 100370700070314, 100370700070315, 100370700070316, 100370700070317, 100370700070318, 100370700070319,	51/0001	00370712798	123119909	N	20	298,99	5.979,80

Número total de patrimônios da dependência: 279 **Valor total do patrimônio da dependência: 641.478,91**

2. MATERIAL DE USO DURADOURO

Nr Ficha	Cod Mat.	Conta Contábil	Nome material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07-9685	00370717132	123119910	UNIFORME PROFISSIONAL / UNIFORME PROFISSIONAL	1	149,98	149,98
07-C44692	00370717726	123119910	FACA DESCARTAVEL PCT / FACA DESCARTAVEL PCT	250	2,17	542,50
07-C44726	00370717945	123119910	TAÇA VINHO / X	5	7,10	35,50
20-12554	00370712554	123119910	TOALHA DE MESA / REDONDA, EM TECIDO JACQUARD, COM 3M DE DIÂMETRO, NA COR DOURADO, COM BAINHA SIMPLES E COSTURA DUPLA	70	93,10	6.517,00
20-5695	156486	123119910	TOALHA DE MESA / -COR: BRANCA -TIPO: REDONDA	6	175,99	1.055,94
23-0354	161407	123119910	CHAPÉU MASCULINO / Cor: Camuflado; Tamanho: 55; Tipo: Tropical; Emprego: Unidades de Engenharia;	1	38,70	38,70
23-1101	00370710238	123119910	UNIFORME DE GARÇON COMPOSTO / DE CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA COM BOLSO CONFECCIONADO EM OXFORD, GRAVATA BORBOLETA PRETA E CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA TAMANHOS "P", "M" E "G".	5	320,45	1.602,25
23-12080	160220	123119910	CAMISA MASCULINA / Tamanho: M; Cor: Branca; Modelo: Colarinho Esporte; Tipo: Meia Manga; Emprego: Militares segmento masculino de saúde e áreas correlatas;	8	128,00	1.024,00
23-12080	160220	123119910	CAMISA MASCULINA / Tamanho: M; Cor: Branca; Modelo: Colarinho Esporte; Tipo: Meia Manga; Emprego: Militares segmento masculino de saúde e áreas correlatas;	40	47,50	1.900,00
23-1802	0037076911	123119910	CALÇA MASCULINA, TIPO DE BOLSO LATERAL E TRAZEIRO / TAM. 38 A 58	30	71,69	2.150,70
23-2401	0037076584	123119910	JALECO TIPO MANGA CURTA QTD BOTÕES 4 UND TAM M / COR BRANCA BOLSOS SUPERIOR LADO ESQUERDO	4	64,00	256,00
23-2401	0037076584	123119910	JALECO TIPO MANGA CURTA QTD BOTÕES 4 UND TAM M / COR BRANCA BOLSOS SUPERIOR LADO ESQUERDO	30	22,90	687,00
C 1061	154153	123119910	AVENTAL PARA COZINHA / -COR: BRANCO -TAMANHO: GG -TIPO: IMPERMEÁVEL -EMPREGO: MILITARES DO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO	20	40,00	800,00
C 1061	154153	123119910	AVENTAL PARA COZINHA / -COR: BRANCO -TAMANHO: GG -TIPO: IMPERMEÁVEL -EMPREGO: MILITARES DO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO	80	17,82	1.425,60

Número total de materiais de uso duradouro da dependência:	550	Valor total dos materiais de uso duradouro da dependência:	18.185,17

Observação: Informações complementares sobre a relação material carga em questão (número de série, número, observações sobre cadastro inicial, observações sobre o último movimento e relação de componentes) poderão ser obtidas através da relação de material carga detalhada.

5º BEC Fls Nº 23 Rubrica

LODOVICO BENLOLO MOREIRA - 1º Ten
Detentor direto do material carga

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 30
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ESTUDOS PRELIMINARES

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Serviço de manutenção de equipamentos industriais

Processo Administrativo: **NUP 64043.002681/2022-41**

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área Demandante: Setor de Aprovisionamento do 5º BEC.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra necessária à execução adequada do serviço continuado de manutenção de bens imóveis, bem como fornecimento de insumos justifica-se pela necessidade de assegurar As Boas práticas na manipulação e preparação de alimentos do 5º BEC, propiciando um ambiente seguro para seus usuários, evitando a alta indisponibilidade dos equipamentos e proporcionando maior agilidade na preparação dos gêneros alimentícios.

3.2 O uso diário e contínuo dos maquinários do Setor de Aprovisionamento provoca desgastes nos equipamentos desse setor e possíveis quebras devido ao uso intenso. Danos provocados por agentes externos como intemperes também são inevitáveis. Sob esse enfoque, a contratação de prestação de serviços de manutenção de maquinários de rancho (preventiva e corretiva) para a Contratante tem o objetivo de preservar as características ideais de funcionamento desses equipamentos, assegurando, assim, a continuidade da execução das atividades-meio e fim da instituição.

3.3 Tem-se, portanto, que a contratação se caracteriza como de serviço não continuado. Segundo a definição apresentada no artigo 16 da Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

> Art. 16. Os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado,

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 31
Rubrica

podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1° do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4 A Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores contempla esse serviço que, por sua natureza, é necessário ao Órgão, e cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. O serviço solicitado se enquadra perfeitamente nessa essência, é de natureza não continuada e, portanto, deve ser executado de forma específica para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a Administração.

3.5 Há de se considerar ainda, o consumo de materiais empregados na execução dos serviços de manutenção de maquinários de rancho, a aquisição desses insumos aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causaria sérios transtornos à Administração. A hipótese de uma contratação separada destes materiais foi descartada por questões de logística e de indisponibilidade de espaço físico para estoque.

3.6 A contratação dos serviços utilizados justifica-se porque considerando a quantidade dos maquinários e que as atividades de manutenção de maquinários de rancho envolvem procedimentos de caráter corretivo e preventivo, nem sempre previsíveis, e dadas as inúmeras urgências e emergências ocasionadas pela depreciação. Ademais, é necessário que a mão de obra seja especializada, e esteja sob uma supervisão específica e diária, de modo a garantir-se a execução de suas diretrizes básicas e de assegurar o cumprimento das atividades dentro de padrões normativos.

3.7 O critério de aceitabilidade de atendimento da demanda será mensurado com o correto funcionamento dos equipamentos manutenidos e de acordo com a descrição dos itens a serem prestados no termo de referência que será utilizado como critério de qualidade. Cabe ressaltar que todos os serviços serão acompanhados por militares especializados na área para acompanhar os procedimentos a serem realizados.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação para a contratação do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Decreto nº 1.024, de 20 setembro de 2020;

4.2 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1 Para correto cumprimento junto à prestação do serviço, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos neste Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

4.2.2 Os serviços são classificados como não continuados e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 32
Rubrica

4.2.3 A Contratada deverá atentar para as diretrizes de sustentabilidade constantes no Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, sempre buscando:

4.2.3.1 Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2.3.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.2.3.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.2.3.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.2.3.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.2.3.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.2.3.7 Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

4.3 A contratada ainda terá que se atentar para os critérios de sustentabilidade e condições de execução dos serviços estabelecidas e analisadas por este órgão:

4.3.1 O fornecedor vencedor do grupo de manutenção de câmara fria deverá ter os requisitos técnicos mínimos para retirada de gases poluentes do motor compressor de forma a não contaminar a atmosfera com liberação de gases tóxicos;

4.3.2 As manutenções de equipamento industrial de cozinha deverão ser realizadas preferivelmente nas instalações do próprio vencedor do item, com a garantia de devolução do mesmo objeto em condições perfeitas de funcionamento;

4.3.3 O órgão licitante se comprometerá a disponibilizar uma sala de 15m² com uma bancada para manutenção dos equipamentos a serem manutenidos no próprio órgão, sendo o ferramental e material necessário a manutenção de inteira responsabilidade do fornecedor ganhador do item;

4.3.4 Os materiais inservíveis e/ou tóxicos deverão ser descartados em locais apropriados de inteira responsabilidade do prestador dos serviços.

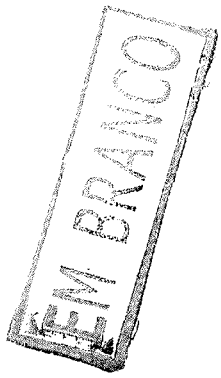
4.4 Os serviços serão contratados com base em quantitativos estimados, todavia os pagamentos serão realizados considerando a quantidade de serviços efetivamente utilizados.

4.5 Os serviços serão prestados de acordo com as normas técnicas: NBR16401-1 de 08/2008, NBR14518 de 05/2020, NBR16069 de 04/2018, e NBR13971 de 01/2014.

EM BRANCO

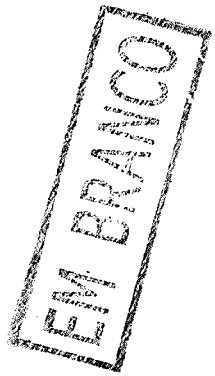
5° BEC
Fls Nº 33
Rubrica

4.6 O prazo de vigência da ata será de 12 meses e o prazo de contratação será compreendido no período entre a emissão da Nota de Empenho e a correta execução do serviço, dentro dos critérios de aceitabilidade estabelecidos e nos termos da descrição dos itens.


EM BRANCO

S. B E C
Fls Nº 37
Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
1	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do quadro de comando elétrico compatível com o modelo da câmara, com a troca da fiação, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	4.600,00	5.515,00	6.062,00	**5.392,33**	738,68	13,70%	OK
2	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza do sistema, substituição de todos os filtros e aplicação de carga de gás. modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	1.750,00	1.840,00	1.900,00	**1.830,00**	75,50	4,13%	OK
3	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição da bobina da válvula solenoide 220v, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	474,00	482,00	510,00	**488,67**	18,90	3,87%	OK
4	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do condensador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	6.062,00	8.890,00	8.950,00	**7.967,33**	1.650,34	20,71%	OK
5	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do evaporador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	2.200,00	2.250,00	2.399,99	**2.283,33**	104,08	4,56%	OK
6	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos:	1.500,00	1.652,96	1.795,00	**1.649,32**	147,53	8,95%	OK


EL BANCO

S. B E C
Fls Nº 33
Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
	substituição do pressostato de alta (350psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.							
7	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do pressostato de baixa (5 psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	500,00	510,00	520,00	**510,00**	10,00	1,96%	OK
8	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do filtro secador com carga de gás, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	196,00	200,00	249,00	**215,00**	29,51	13,73%	OK
9	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: isolamento com trocas de borrachas vedantes, compatível com a câmara. Obs: câmara com 2 portas de medidas: 0,85m de largura x 1,85m de altura, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	212,00	215,00	224,00	**217,00**	6,24	2,88%	OK
10	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da resistência da bandeja, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	500,00	580,00	600,00	**560,00**	52,92	9,45%	OK
11	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do conjunto isopainel necessário ao isolamento das paredes e teto da câmara, confeccionada em chapa de aço	197,00	200,00	296,10	**231,03**	56,37	24,40%	OK

EM BRANCO

S. B E C
Fls Nº 36
Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
	zincada pré-pintada na cor branca, nas duas faces, com o revestimento em polietileno expandido, na espessura de 200 mm. Incluindo remoção do isolamento existente, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura.							
12	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da contatora da câmara frigorífica de resfriamento e congelamento, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	370,00	380,00	410,00	**386,67**	20,82	5,38%	OK
13	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do motor ventilador forçador de ar da evaporadora, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	980,00	1.115,00	1.460,00	**1.185,00**	247,54	20,89%	OK
14	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades.	6.500,00	6.684,90	7.748,00	**6.977,63**	673,53	9,65%	OK
15	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição de sensores, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	260,00	285,73	306,67	**284,13**	23,38	8,23%	OK
16	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza das unidades internas e externas da evaporadora e	1.840,00	1.900,00	1.940,95	**1.893,65**	50,77	2,68%	OK

EM BRANCO

5° SEC Fls Nº 34 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
	condensadora, verificar ativação da contatora, iluminação, nível de óleo, pressão do gás, ativação de motor ventilador interno e externo, corrigir dreno e bandeja de drenagem, verificar isolamento de tubulação do corpo da câmera, verificar resistência do compressor e evaporador. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.							
17	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: recarga de gás refrigerante compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	600,00	611,10	649,00	**620,03**	25,69	4,14%	OK
18	Serviço de manutenção corretiva de balança plataforma digital de 300 Kg, incluindo parte elétrica, troca de placa e painel digital. Com certificado de aferição e calibração.	317,00	330,86	368,28	**338,71**	26,53	7,83%	OK
19	Serviço de manutenção preventiva e revisão geral em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, testar estanqueidade da rede frigorígena, com correção de vazamento e recarga de gás e troca de peças desgastada.	634,00	639,00	649,99	**641,00**	8,18	1,28%	OK
20	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de:	400,99	410,00	430,00	**413,66**	14,85	3,59%	OK

EM BRANCO

5° TEC Fls Nº 38 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
	lanternagem e pintura na cor branca.							
21	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição das borrachas de vedação das portas.	113,21	149,00	195,67	**152,63**	41,35	27,09%	OK
22	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição de compressor para freezer horizontal.	1.184,00	1.189,00	1.203,22	**1.192,07**	9,97	0,84%	OK
23	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 2 cubas de 16 litros cada, marca Venâncio, incluindo reparo ou substituição do compressor e colocação de gás, revisão de toda o sistema elétrico, substituição de cubas e tampas plásticas danificadas.	580,00	600,00	613,80	**597,93**	16,99	2,84%	OK
24	Serviço de manutenção corretiva em refresqueira industrial 150 litros, incluindo reparo ou substituição do compressor e substituição de gás.	850,00	979,00	989,00	**939,33**	77,53	8,25%	OK
25	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 150 litros, com troca de borrachas de vedação e revisão de toda o sistema elétrico.	380,00	443,00	450,00	**424,33**	38,55	9,09%	OK
26	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição de quartzo, do carvão ativado e troca de filtro.	135,00	145,06	147,00	**142,35**	6,44	4,53%	OK
27	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição das 3 torneiras, limpeza e higienização do equipamento.	295,90	365,00	380,00	**346,97**	44,86	12,93%	OK
28	Serviço de manutenção corretiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição do compressor, incluindo a carga de gás e filtro.	629,00	729,00	1.000,00	**786,00**	191,96	24,42%	OK

EM BRANCO

S. B E C
Fls Nº 34
Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
29	Serviço de manutenção preventiva em fogão industrial de 8 bocas chama dupla, em aço constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro e soldar tubulações com vazamentos ou oxidações.	887,00	892,06	930,00	**903,02**	23,50	2,60%	OK
30	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, para substituição de isolamento térmico	384,93	500,00	501,20	**462,04**	66,78	14,45%	OK
31	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, com ações a serem realizadas: remoção das panelas p/ verificação interna, desobstrução de injetores, desmonte dos queimadores para retirada de fuligem dos bicos, ajustes dos registros e regulagem de chamas, limpeza e desobstrução da válvula de aeração, vistoria do sistema de abastecimento de água, limpeza ou substituição das camisas de vapor danificadas e desgastadas, recomposição das camisas de fogo de vapor, reaperto de conexões hidráulicas e linhas de gás, limpeza, regulagem e lubrificação do conjunto de válvulas de controle e alívio de pressão e dos registros ramais de alimentação de gás dos queimadores.	1.500,00	1.647,00	1.797,00	**1.648,00**	148,50	9,01%	OK
32	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25 l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na placa elétrica.	370,63	398,00	400,00	**389,54**	16,41	4,21%	OK
33	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e rebobinagem de motor.	798,79	800,00	841,00	**813,26**	24,03	2,95%	OK


EM BRANCO

5° BEC Fls Nº 40 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
34	Serviço de manutenção preventiva em balcão térmico tipo linha de servir 12 cubas quentes e resfriadas de 1/2x100 mm, balcão em mármore, com realização dos procedimentos de: troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento, verificação e troca do gas do compressor e soldas de pontos de oxidações.	1.640,00	1.690,00	1.706,00	**1.678,67**	34,43	2,05%	OK
35	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	350,00	388,56	400,00	**379,52**	26,20	6,90%	OK
36	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	1.250,00	1.461,50	1.624,90	**1.445,47**	187,96	13,00%	OK
37	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: lanternagem, solda e pintura tanto interna como externa corrigindo defeitos provocados pelo uso e pelo tempo.	767,92	780,62	788,99	**779,18**	10,61	1,36%	OK

EM BRANCO

S. B E C
Fls Nº
Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
38	Serviço de manutenção preventiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, com realização dos procedimentos de: troca do disco de corte, troca das engrenagens e verificação da parte elétrica.	600,00	800,00	1.000,00	**800,00**	200,00	25,00%	OK
39	Serviço de manutenção preventiva em espremedor de frutas industrial, potencia de 0,5 CV com os procedimentos de verificação de parte elétrica, substituição de componentes queimados e rebobinagem do motor.	200,00	222,15	227,00	**216,38**	14,39	6,65%	OK
40	Serviço de manutenção preventiva em fritadeira industrial a gás, com realização dos procedimentos de: substituição da mola basculante; limpeza e regulagem dos bicos; limpeza dos queimadores; substituição da mangueira malha de aço; substituição do registro de gás e teste de funcionamento.	139,00	180,00	182,00	**167,00**	24,27	14,53%	OK
41	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência.	260,00	278,63	279,49	**272,71**	11,01	4,04%	OK
42	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20 l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: substituição das torneiras, limpeza inerna, manutenção no nível de água e recuperação do reservatório interno.	827,39	842,00	845,00	**838,13**	9,42	1,12%	OK
43	Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios automático com disco de corte 300mm e motor de 1/3cv, com realização dos procedimentos de: substituição da lâmina de corte danificada; manutenção dos rolamentos; substituição da correia; lubrificação das engrenagens.	890,00	970,00	1.000,00	**953,33**	56,86	5,96%	OK
44	Serviço de manutenção preventiva em modeladora de pães,	455,00	470,00	480,00	**468,33**	12,58	2,69%	OK

EM BRANCO

5° BEC Fls Nº 42 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
	com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; limpeza com produtos químicos apropriados; limpeza das lonas; limpeza do raspador do rol e lubrificação dos rolamentos.							
45	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	1.000,00	1.088,25	1.198,00	**1.095,42**	99,19	9,06%	OK
46	Serviço de manutenção preventiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	325,00	328,55	340,00	**331,18**	7,84	2,37%	OK
47	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: substituição das engrenagens e lubrificação.	676,95	690,00	799,00	**721,98**	67,02	9,28%	OK
48	Serviço de manutenção preventiva em cilindro de panificação industrial, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	1.431,71	1.644,00	2.069,00	**1.714,90**	324,51	18,92%	OK
49	Serviço de manutenção corretiva em armário de pães industrial com o serviço de lanternagem; solda das hastes de sustentação das prateleiras; lixamento e pintura.	457,00	479,00	557,00	**497,67**	52,55	10,56%	OK
50	Serviços de manutenção preventiva em processador de alimentos industrial, bivolt, com 6 discos, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico, medição de amperagem no motor, reaperto da correia e alinhamento da polia e afiação das lâminas.	139,00	200,00	204,00	**181,00**	36,43	20,13%	OK

EM BRANCO

S. BEC Fls Nº 43 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
51	Serviço de manutenção preventiva em descascador de legumes industrial, bivolt, de produção de 100 a 200kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	131,60	149,32	150,00	**143,64**	10,43	7,26%	OK
52	Serviço de manutenção preventiva em chapa assadeira/bifeteira industrial, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	300,00	350,00	397,00	**349,00**	48,51	13,90%	OK
53	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do motor, do forno industrial. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	1.575,00	1.724,60	1.807,30	**1.702,30**	117,74	6,92%	OK

EM BRANCO

5° BEC Fls Nº 44 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
54	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	590,00	600,00	900,00	**696,67**	176,16	25,29%	OK
55	Serviço de manutenção preventiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do vidro, original, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno a gás industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico, com substituição das borrachas de vedação (se for necessário); fornecer e efetuar a substituição do vidro do forno a gás industrial. A empresa contratada deverá fornecer o vidro	521,73	550,00	552,42	**541,38**	17,06	3,15%	OK

DUPLICATE

5º BEC Fls Nº 45 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
	compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do vidro; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (vidro, acessórios, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.							
56	Serviço de manutenção corretiva em mesa/bancada inox, com realização dos procedimentos de: substituição das sapatas, soldas em geral para reparo, devendo a empresa o móvel do setor de aprovisionamento, levar para reparo e devolver em até 30 dias.	409,00	420,00	429,99	**419,66**	10,50	2,50%	OK
57	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com o serviço de limpeza e realização dos procedimentos de: desmontagem de dutos; lavagem do duto para retirada de gordura e posterior montagem de 2 coifas industriais da cozinha; com de manutenção e instalação de 04 exaustores pertencentes as coifas.	1.431,00	1.487,99	1.650,00	**1.523,00**	113,62	7,46%	OK
58	Serviço de manutenção preventiva em coifa industrial. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	300,00	350,00	350,00	**333,33**	28,87	8,66%	OK
59	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição com fornecimento de cabos e terminais elétricos.	100,68	103,45	116,00	**106,71**	8,16	7,65%	OK

CONTROLLED

S. BEC Fls Nº 46 Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
60	Serviço de manutenção preventiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	504,20	510,00	517,70	**510,63**	6,77	1,33%	OK
61	Serviço de manutenção preventiva de batedeira de massa industrial com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	1.970,00	2.000,00	2.544,15	**2.171,38**	323,17	14,88%	OK
62	Serviço de manutenção preventiva em máquina industrial para lavar louças com realização dos seguintes procedimentos: apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras, limpar e retirar resíduos da bomba, limpar e testar pressostato, limpar e testar sensor, limpar e testar termostato, limpar válvulas, medir corrente e tensão, testar placa mãe, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, substituição dessas peças. Garantia de no mínimo 03 meses.	1.000,00	1.125,00	1.698,84	**1.274,61**	372,67	29,24%	OK
63	Serviço de manutenção preventiva em Passthrough vertical aquecido com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, verificação das gaxetas das portas, verificação e	749,90	899,90	919,90	**856,57**	92,92	10,85%	OK

EM BRANCO

S.º B E C
Fls Nº 47
Rubrica

Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]
	substituição de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação de amperagem, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição de peças. Garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.							

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

5.3 Destaca-se que todos os itens os preços foram obtidos diretamente com fornecedor devido a característica específica do serviço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1.1 Os quantitativos dos serviços a serem contratados foram estimados pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento devido a quantidade de maquinários existentes nesse Setor e na quantidade de maquinários não disponíveis para utilização.

6.2 Quanto a pesquisa de mercado foi baseada no art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, aplicando a média entres as empresas pesquisadas sendo registrados os valores no mapa comparativo.


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 46
Rubrica

6.2.1 Destaca-se que os preços de todos os itens foram obtidos diretamente com fornecedores locais devido a característica específica do serviço, e que alguns da solicitação da demanda foram retirados antes de constarem no mapa comparativo devido aos preços não estarem condizentes com a realidade e estarem com sinais claros de superfaturamento ou negligência na elaboração do orçamento.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 Para os itens (18, 23, 29, 34, 38 aos 40, 43, 48 aos 52, 56, 61 aos 63), se aplicará o parcelamento da solução, privilegiando à ampliação da competitividade princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

7.2 Para os itens (1 ao 17, 19 ao 22, 24 ao 25, 26 ao 28, 30 a 31, 32 a 33, 35 ao 37, 41 a 42, 44 a 45, 46 a 47, 53 ao 55, 57 ao 60), serão agrupados, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação; A contratação dos serviços em grupos sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

7.2.1 O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação, especialmente nos itens de valores pequenos, aliado ao problema que a coexistência de várias empresas realizando serviços nos mesmos equipamentos, traria problemas na eventual ocorrência de sinistros, relativamente à responsabilidade de cada uma, ou seja, "uma empresa empurraria o problema para a outra e vice-versa";

7.2.2 Quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;

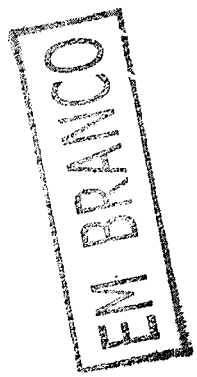
7.2.3 Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

7.2.4 Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e

7.2.5 Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

7.3 Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação;

7.4 Nesse sentido, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois:


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 49
Rubrica

7.4.1 A despeito de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, pois cria a possibilidade de que o ISB fique sem os serviços, especialmente naqueles itens de pequeno valor

7.4.2 Não foi possível formar convicção de que haverá ganho de escala com a contratação em item único, mas existe convicção deque haverá perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente à cada prestação de serviços no ISB seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado.

7.4.3 Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em diversos itens. É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. Acórdão 861/2013 Plenário, TC 006.719/2013, relatora Ministra Ana Arraes. 10.4.2013.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas, e também não há contratações que sejam interdependestes desta.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação terá como base o Plano Estratégico do Exército (PEEx) que direciona o esforço dos investimentos da Força Terrestre para o quadriênio 2020-2023.

9.2 O item 3 do PEEx (2020 - 2023) traz o seguinte texto:

9.3 "3. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO

9.4 O desdobramento dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) em Estratégias, Ações Estratégicas e Atividades, conferem ao PEEx o necessário alinhamento estratégico. Os Planos Estratégicos Setoriais (PES), confeccionados por cada Órgão de Direção Setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e Órgão de Assistência Direta e Imediata (OADI), mantém esse alinhamento por meio do detalhamento das atividades do PEEx em tarefas/ações a serem realizadas, para o cumprimento dos OEE da Força.

9.5 A complexa coordenação das ações necessárias à execução do PEEx, incluindo os lançamentos de dados orçamentários no Sistema de Informações Gerenciais e de Acompanhamento Orçamentário (SIGA), requer o permanente acompanhamento e orientação do Estado-Maior do Exército.

9.6 Os necessários ajustes orçamentários serão definidos, anualmente, pelo Plano de Descentralização de Recursos (PDR). O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) servirá de referência para a definição de prioridades das atividades.

9.7 Os anexos ao PEEx nortearão os diversos órgãos quanto às prioridades de obtenção de capacidades materiais, de recompletamento de material e de pessoal".

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 50
Rubrica

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados esperados pela contratação dos serviços de manutenção do maquinário do rancho culminam na melhoria da produção e qualidade dos gêneros alimentícios do 5º BEC.

10.2 A presente contratação irá promover a diminuição de gastos públicos na aquisição de novos materiais aumentando a vida útil dos materiais já presentes neste órgão, além de promover também diminuição nos gastos ao terceirizar empresas para realizarem o serviço já com a entrega de material necessário à manutenção dos materiais.

10.3 Para a adequada aferição dos resultados será confeccionado nos termos da IN 05/2017, o Índice de Medição de Resultados (IMR), que avalia a qualidade dos serviços e implicam em variáveis que estão sob controle da administração e permitem a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados. Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos e materiais alocados na contratação.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 O serviço será prestado nas instalações da Contratada, dispensando quaisquer medidas de adequação do ambiente do órgão.

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de **parecer favorável** para contratação da prestação dos serviços deste instrumento, fato este, que se justifica nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

12.2 A aquisição dos bens em tela visa atender às necessidades do 5º BEC, particularmente, no que se refere à aquisição serviços de manutenção de maquinários do rancho com a finalidade de aumentar a capacidade de cocção e preparação de gêneros do batalhão para que possa ser oferecida a melhor refeição para os militares dessa Organização.

12.3 Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá as missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.

12.4 Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência de contratação, no mínimo, acarretará prejuízo ao interesse público, particularmente, a sociedade rondoniense que anseia pela manutenção da vida vegetativa do 5º BEC, bem como esta Organização Militar ficará descrente frente aos órgãos convenentes e a população como um todo quanto a sua capacidade operacional.

Porto Velho, RO, 24 de março de 2022.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA – 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 51
Rubrica

VOLNEI TUSI BARBOSA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 52
Rubrica

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
64043.002681/2022-41	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA	24/03/2022

Objeto da Matriz de Riscos
Contratação de Serviço de Manutenção de Equipamento do Setor de Aprovisionamento

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocamento para	Nível do Risco (IxP)	Nr Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contigenciamentos nos orçamentos determinandos pela administração pública	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
Ações de Contigência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.				**VONEI** TUSI BARBOSA – 3º Sgt	
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-02	Especificação insuficiente dos serviços	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade especifica para atendimento de demanda(as) singular(res)	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os serviços não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá possibilidade de perda ou inutilização de suprimento Classe I (subsistência) da Unidade.					
3	Haverá possibilidade de proliferação de doenças relacionadas à contaminação dos alimentos.					
4	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
P-02	Descrever de forma detalhada como os serviços deverão ser prestados.					
P-01	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de realização do serviço.					
Ações de Contigência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-03	Atraso na conclusão do processo	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição,	Planejamento	Administração	Médio	

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 53
Rubrica

	licitatório	licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.			

Impactos	
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas			
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.	**Responsável**	**JAIRO** RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.		

Ações de Contigência			
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos	
1	Demora na contratação do serviço.
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas			
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos serviços, de forma que seja economicamente viável o contrato ao(s) licitante(s).	**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten

Ações de Contigência			
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.	**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.		**JAIRO** RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas serviços.	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos	
1	Falha na realização dos serviços - subdimensionamento da demanda.
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.

Ações Preventivas			
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados.	**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.		

Ações de Contigência			
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.	**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-06	Seleção de prestador de serviços sem condições de cumprir o contrato.	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos	
1	Interrupção dos serviços prestados.
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.
3	Possíveis ações trabalhistas.
4	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas			
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.	**Responsável**	FÁBIO **VETTORAZZI** - ST

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 54
Rubrica

Ações de Contigência						
C-01	Acionar a garantia contratual.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.					
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-07	Fornecedor não possuir escritório de representação em Porto Velho –RO.	A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional (conforme área participe como licitante no processo. Geográfica delimitada na LC nr. 20/74).	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do licitante com o lance vencedor que possui escritório em Porto Velho ou Região Metropolitana do ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de realização dos serviços.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
Ações de Contigência						
C-01	Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			**Responsável**	**JAIRO** RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap	
C-02	Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão contratual.				LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-08	Interrupção do serviço por insolvência ou abandono da contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do licitante contratado pelo setor de aquisição, licitações e contratos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Interrupção dos serviços prestados.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira do licitante vencedor para assegurar que ele tem as garantias requisitadas pela lei.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
Ações de Contigência						
C-01	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.					
C-03	Convocar o licitante imediatamente superior de forma a prover a continuidade dos serviços.					
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-09	Serviço prestado de forma inficaz ou em níveis de produtividade insuficiente.	Fiscalização ineficiente do serviço pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do serviço prestado pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os serviços não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
3	Haverá possibilidade de perda ou inutilização de suprimento Classe I (subsistência) da Unidade.					
4	Haverá possibilidade de proliferação de doenças relacionadas à contaminação dos alimentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
P-02	Estabelecer um índice de medição do serviço eficiente, conforme					

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 55
Rubrica

	as especificações do instrumento convocatório.					
Ações de Contigência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.					
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.				**JAIRO** RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap	
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-10	Descumprimento da contratada com as obrigações trabalhistas.	Dolo ou culpa da contratada em honrar os compromissos trabalhistas e previdenciários dos funcionários.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Propositura de demandas trabalhistas em que a Unidade poderá ser chamada de forma solidária.					
2	Possível dano à imagem institucional do Exército Brasileiro ou da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz, atentando para o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
Ações de Contigência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre as alterações encontradas.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.					
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.				**JAIRO** RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap	
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-11	Inclusão das unidades no passivo das demandas trabalhistas.	Dolo ou culpa da contratada em honrar os compromissos trabalhistas dos funcionários integrantes da mesma.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Necessidade de destacamento do fiscal de contrato para participação de audiências trabalhistas.					
2	Possível dano à imagem institucional do Exército Brasileiro ou da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz, atentando para o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
Ações de Contigência						
C-01	Usar a garantia contratual para pagamento direto aos colaboradores.			**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten	
C-02	Notificar o fornecedor sobre as alterações encontradas.					
C-03	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.					
C-04	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.				**JAIRO** RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap	
Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocamento para**	**Nível do Risco (IxP)**	**Nr Item**
R-12	Acidentes de trabalho.	Falta e/ou uso incorreto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por parte dos funcionários da contratada, quando aplicável. Não observância dos preceitos de Segurança do Trabalho por parte da contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Interrupção dos serviços prestados.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
3	Possível dano à imagem institucional do Exército Brasileiro ou da Unidade.					

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 56
Rubrica

Ações Preventivas			
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.	**Responsável**	LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten
P-02	Promover o controle dos procedimentos de segurança na execução do contrato.		
Ações de Contigência			
C-01	Atualização das normas de segurança da Unidade.	**Responsável**	RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES
C-02	Incluir requisitos criteriosos de uso dos equipamentos de proteção individual pelos empregados do fornecedor, por ocasião da elaboração do instrumento convocatório.		LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten
C-03	Notificar o fornecedor sobre as alterações encontradas.		
C-04	Caso haja dolo ou culpa por parte da contratada que fez ocasionar o acidente, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.		**JAIRO** RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Porto Velho – RO, 24 de março de 2022.

LODOVICO **BENLOLO** MOREIRA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

VONEI TUSI BARBOSA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 57
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Seleção de empresas para contratação de serviço prestação de serviço de manutenção de equipamentos industriais de cozinha, visando atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento 5º Batalhão de Engenharia de Construção, destinados para as obras de cooperação.

1. De acordo com o Art. 14, Inciso II, do Decreto n.º 10.024/19 aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar referente ao processo de NUP:64043.002681/2022-41.

2. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para início do Processo Licitatório.

3. O Ch da SALC acomp0anhe o andamento do processo e despache com este ordenador de despesas qualquer alteração ou necessidade de adequações futuras.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022 de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 58
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

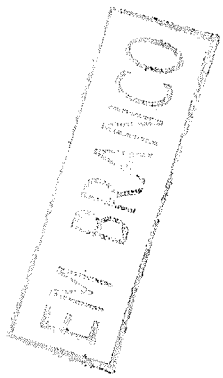
TERMO DE JUSTIFICATIVA

O presente termo visa a justificar a não observância do Item 2.1 da lista de verificação para aquisições de bens da Advocacia Geral da União – Atualização Março/2022. O referido item não foi atendido, pois esta UASG não deteve tempo hábil para formular o PCA 2022 no sistema eletrônico (compras.gov – ministério da economia).

Anexo a esta justificativa encontra-se o plano de contratações anual de 2022 interno do 5º Batalhão de Engenharia de Construção onde está destacado a previsão da contratação referente a este processo.

Reitero que o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em conformidade com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 está cumprindo todos os prazos de lançamento e formulando o PCA 2023 no sistema do compras.gov.

JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


DUPLICATE

5° BEC
Fls Nº 59
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Batalhão Coronel Carlos Aloysio Weber

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

1. INTRODUÇÃO

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção realiza a elaboração do planejamento das futuras contratações pública mediante reuniões quizenais, intituladas "Reuniões Administrativas". Oriundo das discussões e aconselhamentos, é possível obter informações que serão utilizadas como subsídio para a confecção da planilha dos Pregões Eletrônicos para o ano seguinte (Anexo 1). Tal planejamento incia-se no 2º Semestre do ano A-1, tendo como prioridade as necessidades das obras do Batalhão.

Em relação às obras do 5º BEC, a 4ª Seção da OM envia à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da OM todas as demandas relativas às obras, bem como presta apoio nas confecções dos diversos Pregões.

Quanto às demandas de Pregões em prol da vida vegetativa da OM, o Fiscal Administrativo, juntamente com o Encarregado da Seção de Material e Encarregado da Seção de Aprovisionamento, informam quais as demandas durante o exercício e para o ano seguinte. Especialmente nas reuniões administrativas, são expostas a situação atual da Unidade e as futuras demandas relacionadas à área orçamentária, financeira e patrimonial, bem como são tratadas todas as situações relativas a Notas de Empenho e Restos a Pagar.

2. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Não há Plano de Contratação do ano anterior nos registros do Batalhão.

3. DIRETRIZES DO PLANO

O objetivo do Plano de Contratações Anual (PCA) do 5º BEC é alinhar as propostas de aquisições dos demandantes às reais necessidades da OM e, ainda, permitir a tramitação de demandas entre os setores requisitantes e o setor de licitações da Unidade, o qual irá avaliar as necessidades para consolidação do PCA, bem como identificar oportunidades de economia e melhoria dos processos.

Além disso, esta UG, ao elaborar o presente plano visa:

a. oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;

b. estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pela UG para aquisição de bens e contratação de serviços;

c. executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;

d. promover e zelar pela eficiência dos estoques, evitando desperdícios;

e. aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo; e

f. sinalização para o mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas.

O Plano Anual de Aquisições e Contratações do 5º BEC tem ainda, como finalidade aprimorar a gestão da aplicação dos recursos públicos recebidos pela Unidade e atender aos princípios da transparência e da eficiência, permitindo, dessa forma, mitigar riscos relativos aos processos de compras do Batalhão.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL 2022

A metodologia adotada por esta UG para a elaboração do Plano de Contratação baseia-se na extração de informações e procedimentos utilizados na Unidade, principalmente por meio do **Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG),** bem como a partir da materialização do planejamento, por meio do termo de referência, até a execução contratual através da efetiva disponibilização do objeto para a Unidade.

A UG utiliza-se de recursos do Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG) através da planilha CMEI de possíveis compras vigentes da ug na aba compras (**http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2021/php/cmei.php**), onde é possível ativar filtros e extrair informações relativas a saldo de todos os Pregõs vigentes, bem como dos Pregões nos quais a UG é participante. Tal planilha é compartilhada com todos os demandantes da Unidade.

O 5º BEC, utilizando-se do histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, faz a projeção do que poderá ser adquirido durante o exercício vigente e no próximo exercício. Entretanto, não é possível fazer uma projeção exata da tendência de queda ou aumento das aquisições de materiais permanentes e/ou de consumo, tendo em vista que tal situação depende principalmente das obras em andamento ou previstas para a UG.

A metodologia de elaboração do plano baseia-se ainda nos Planos de Trabalho (P Trab) e nos Orçamentos por Objeto de Gasto (OOG) das obras em andamento da OM. Além disso, para as aquisições relativas a vida vegetativa da OM são utilizados parâmetros obtidos pelo Sistema de Controle Físico (SisCoFis) da média dos últimos 3 (três) anos.

5. RELAÇÃO DE ITENS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

Anexo 1 (Planilha de Planejamento dos Pregões/2022

| Dias | OUTUBRO | | | | | NOVEMBRO | | | | | DEZEMBRO | | | | | JANEIRO | | | | | FEVEREIRO | | | | | MARÇO | | | | | ABRIL | | | | | MAIO | | | | | JUNHO | | | | | JULHO | | | | | AGOSTO | | | | | SETEMBRO | | | | | OUTUBRO | | | | | NOVEMBRO | | | | | DEZEMBRO | | | | |
|---|---|---

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 61
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e IN 073, de 5 de agosto de 2020 – SEGES/ME.

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para maquinários do Setor de Aprovisionamento.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1 Entre os dias 04/10/2021 a 10/11/2021.

3 DA DESRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A descrição dos serviços a serem realizadas levou-se em consideração os serviços a análise dos técnicos da empresa que prestaram serviços de manutenção nos maquinários industriais do Setor de Aprovisionamento em licitações similares obtidas através do painel de preços.

4 METODOLOGIA APLICADA

4.1 Para obtenção da metodologia foi aplicado o desdobramento do preço, em valor do serviço e valor do material a ser utilizado, ambos aplicando a (**X**) Média () Mediana () Menor Preço

5 FONTES DE PESQUISA

5.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

a) (X) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

b) () II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

c) () III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de

até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

d) ( ) IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6 LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1 Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, em virtude da impossibilidade de utilização dos parâmetros definidos nos Incisos I, II e III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

6.2 Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

7 ANÁLISE DA PESQUISA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PESQUISA DE PREÇO

7.1 Ressalte-se que, conforme documentação autuada ao processo foi devidamente cumprido os requisitos previstos pela IN 73/2020, quais sejam, os preços obtidos não se diferenciam em mais de 180 dias e as cotações foram formalmente solicitadas aos fornecedores.

7.2 Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a obtenção de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende realizar a serviços de manutenção dos maquinários do Setor de Aprovisionamento do 5ºBEC, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

8 ANEXOS

8.1 A documentação comprobatória dos orçamentos realizados diretamente com os fornecedores, acompanho do mapa comparativo.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

VOLNEI TUSI BARBOSA – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa de preços.

5° BEC
Fls Nº 62
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

MAPA COMPARATIVO

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	**Descrição**	**Fornec 1**	**Fornec 2**	**Fornec 3**	**Média**	**Desvio Padrão**	**Coeficiente de Variação**	**Validade da Pesquisa de preço[1]**	**Justificativa para variação superior a 25%**
1	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do quadro de comando elétrico compatível com o modelo da câmara, com a troca da fiação, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	4.600,00	5.515,00	6.062,00	5.392,33	738,68	13,70%	OK	
2	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza do sistema, substituição de todos os filtros e aplicação de carga de gás. modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	1.750,00	1.840,00	1.900,00	1.830,00	75,50	4,13%	OK	
3	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição da bobina da válvula solenoide 220v, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	474,00	482,00	510,00	488,67	18,90	3,87%	OK	
4	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do condensador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	6.062,00	8.890,00	8.950,00	7.967,33	1.650,34	20,71%	OK	
5	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do evaporador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	2.200,00	2.250,00	2.399,99	2.283,33	104,08	4,56%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls Nº Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
6	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do pressostato de alta (350psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	1.500,00	1.652,96	1.795,00	1.649,32	147,53	8,95%	OK	
7	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do pressostato de baixa (5 psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	500,00	510,00	520,00	510,00	10,00	1,96%	OK	
8	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do filtro secador com carga de gás, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	196,00	200,00	249,00	215,00	29,51	13,73%	OK	
9	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: isolamento com trocas de borrachas vedantes, compatível com a câmara. Obs: câmara com 2 portas de medidas: 0,85m de largura x 1,85m de altura, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	212,00	215,00	224,00	217,00	6,24	2,88%	OK	
10	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da resistência da bandeja, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	500,00	580,00	600,00	560,00	52,92	9,45%	OK	

EM BRANCO

5º BEC
Fls nº
Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
11	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do conjunto isopainel necessário ao isolamento das paredes e teto da câmara, confeccionada em chapa de aço zincada pré-pintada na cor branca, nas duas faces, com o revestimento em polietileno expandido, na espessura de 200 mm. Incluindo remoção do isolamento existente, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura.	197,00	200,00	296,10	231,03	56,37	24,40%	OK	
12	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da contatora da câmara frigorífica de resfriamento e congelamento, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	370,00	380,00	410,00	386,67	20,82	5,38%	OK	
13	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do motor ventilador forçador de ar da evaporadora, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	980,00	1.115,00	1.460,00	1.185,00	247,54	20,89%	OK	
14	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades.	6.500,00	6.684,90	7.748,00	6.977,63	673,53	9,65%	OK	
15	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição de sensores, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	260,00	285,73	306,67	284,13	23,38	8,23%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls.º Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
16	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza das unidades internas e externas da evaporadora e condensadora, verificar ativação da contatora, iluminação, nível de óleo, pressão do gás, ativação de motor ventilador interno e externo, corrigir dreno e bandeja de drenagem, verificar isolamento de tubulação do corpo da câmera, verificar resistência do compressor e evaporador. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	1.840,00	1.900,00	1.940,95	1.893,65	50,77	2,68%	OK	
17	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: recarga de gás refrigerante compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	600,00	611,10	649,00	620,03	25,69	4,14%	OK	
18	Serviço de manutenção corretiva de balança plataforma digital de 300 Kg, incluindo parte elétrica, troca de placa e painel digital. Com certificado de aferição e calibração.	317,00	330,86	368,28	338,71	26,53	7,83%	OK	
19	Serviço de manutenção preventiva e revisão geral em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, testar estanqueidade da rede frigorígena, com correção de vazamento e recarga de gás e troca de peças desgastada.	634,00	639,00	649,99	641,00	8,18	1,28%	OK	
20	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: lanternagem e pintura na cor branca.	400,99	410,00	430,00	413,66	14,85	3,59%	OK	

ARCHIVED

5º BEC
Fls Nº
Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
21	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição das borrachas de vedação das portas.	113,21	149,00	195,67	152,63	41,35	27,09%	OK	
22	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição de compressor para freezer horizontal.	1.184,00	1.189,00	1.203,22	1.192,07	9,97	0,84%	OK	
23	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 2 cubas de 16 litros cada, marca Venâncio, incluindo reparo ou substituição do compressor e colocação de gás, revisão de toda o sistema elétrico, substituição de cubas e tampas plásticas danificadas.	580,00	600,00	613,80	597,93	16,99	2,84%	OK	
24	Serviço de manutenção corretiva em refresqueira industrial 150 litros, incluindo reparo ou substituição do compressor e substituição de gás.	850,00	979,00	989,00	939,33	77,53	8,25%	OK	
25	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 150 litros, com troca de borrachas de vedação e revisão de toda o sistema elétrico.	380,00	443,00	450,00	424,33	38,55	9,09%	OK	
26	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição de quartzo, do carvão ativado e troca de filtro.	135,00	145,06	147,00	142,35	6,44	4,53%	OK	
27	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição das 3 torneiras, limpeza e higienização do equipamento.	295,90	365,00	380,00	346,97	44,86	12,93%	OK	
28	Serviço de manutenção corretiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição do compressor, incluindo a carga de gás e filtro.	629,00	729,00	1.000,00	786,00	191,96	24,42%	OK	
29	Serviço de manutenção preventiva em fogão industrial de 8 bocas chama dupla, em aço constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro e soldar tubulações com vazamentos ou oxidações.	887,00	892,06	930,00	903,02	23,50	2,60%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls Nº Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
30	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, para substituição de isolamento térmico	384,93	500,00	501,20	462,04	66,78	14,45%	OK	
31	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, com ações a serem realizadas: remoção das panelas p/ verificação interna, desobstrução de injetores, desmonte dos queimadores para retirada de fuligem dos bicos, ajustes dos registros e regulagem de chamas, limpeza e desobstrução da válvula de aeração, vistoria do sistema de abastecimento de água, limpeza ou substituição das camisas de vapor danificadas e desgastadas, recomposição das camisas de fogo de vapor, reaperto de conexões hidráulicas e linhas de gás, limpeza, regulagem e lubrificação do conjunto de válvulas de controle e alívio de pressão e dos registros ramais de alimentação de gás dos queimadores.	1.500,00	1.647,00	1.797,00	1.648,00	148,50	9,01%	OK	
32	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25 l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na placa elétrica.	370,63	398,00	400,00	389,54	16,41	4,21%	OK	
33	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e rebobinagem de motor.	798,79	800,00	841,00	813,26	24,03	2,95%	OK	
34	Serviço de manutenção preventiva em balcão térmico tipo linha de servir 12 cubas quentes e resfriadas de 1/2x100 mm, balcão em mármore, com realização dos procedimentos de: troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento, verificação e troca do gas do compressor e soldas de pontos de oxidações.	1.640,00	1.690,00	1.706,00	1.678,67	34,43	2,05%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Nº Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
35	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	350,00	388,56	400,00	379,52	26,20	6,90%	OK	
36	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	1.250,00	1.461,50	1.624,90	1.445,47	187,96	13,00%	OK	
37	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: lanternagem, solda e pintura tanto interna como externa corrigindo defeitos provocados pelo uso e pelo tempo.	767,92	780,62	788,99	779,18	10,61	1,36%	OK	
38	Serviço de manutenção preventiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, com realização dos procedimentos de: troca do disco de corte, troca das engrenagens e verificação da parte elétrica.	600,00	800,00	1.000,00	800,00	200,00	25,00%	OK	
39	Serviço de manutenção preventiva em espremedor de frutas industrial, potencia de 0,5 CV com os procedimentos de verificação de parte elétrica, substituição de componentes queimados e rebobinagem do motor.	200,00	222,15	227,00	216,38	14,39	6,65%	OK	
40	Serviço de manutenção preventiva em fritadeira industrial a gás, com realização dos procedimentos de: substituição da mola basculante; limpeza e regulagem dos bicos; limpeza dos queimadores; substituição da mangueira malha de aço; substituição do registro de gás e teste de funcionamento.	139,00	180,00	182,00	167,00	24,27	14,53%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls Nº Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
41	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência.	260,00	278,63	279,49	272,71	11,01	4,04%	OK	
42	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20 l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: substituição das torneiras, limpeza inerna, manutenção no nível de água e recuperação do reservatório interno.	827,39	842,00	845,00	838,13	9,42	1,12%	OK	
43	Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios automático com disco de corte 300mm e motor de 1/3cv, com realização dos procedimentos de: substituição da lâmina de corte danificada; manutenção dos rolamentos; substituição da correia; lubrificação das engrenagens.	890,00	970,00	1.000,00	953,33	56,86	5,96%	OK	
44	Serviço de manutenção preventiva em modeladora de pães, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; limpeza com produtos químicos apropriados; limpeza das lonas; limpeza do raspador do rol e lubrificação dos rolamentos.	455,00	470,00	480,00	468,33	12,58	2,69%	OK	
45	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	1.000,00	1.088,25	1.198,00	1.095,42	99,19	9,06%	OK	
46	Serviço de manutenção preventiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	325,00	328,55	340,00	331,18	7,84	2,37%	OK	
47	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: substituição das engrenagens e lubrificação.	676,95	690,00	799,00	721,98	67,02	9,28%	OK	
48	Serviço de manutenção preventiva em cilindro de panificação industrial, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	1.431,71	1.644,00	2.069,00	1.714,90	324,51	18,92%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls Nº 20 Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	**Descrição**	**Fornec 1**	**Fornec 2**	**Fornec 3**	**Média**	**Desvio Padrão**	**Coeficiente de Variação**	**Validade da Pesquisa de preço[1]**	**Justificativa para variação superior a 25%**
49	Serviço de manutenção corretiva em armário de pães industrial com o serviço de lanternagem; solda das hastes de sustentação das prateleiras; lixamento e pintura.	457,00	479,00	557,00	497,67	52,55	10,56%	OK	
50	Serviços de manutenção preventiva em processador de alimentos industrial, bivolt, com 6 discos, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico, medição de amperagem no motor, reaperto da correia e alinhamento da polia e afiação das lâminas.	139,00	200,00	204,00	181,00	36,43	20,13%	OK	
51	Serviço de manutenção preventiva em descascador de legumes industrial, bivolt, de produção de 100 a 200kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	131,60	149,32	150,00	143,64	10,43	7,26%	OK	
52	Serviço de manutenção preventiva em chapa assadeira/bifeteira industrial, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	300,00	350,00	397,00	349,00	48,51	13,90%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls Nº Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	**Descrição**	**Fornec 1**	**Fornec 2**	**Fornec 3**	**Média**	**Desvio Padrão**	**Coeficiente de Variação**	**Validade da Pesquisa de preço[1]**	**Justificativa para variação superior a 25%**
53	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do motor, do forno industrial. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	1.575,00	1.724,60	1.807,30	1.702,30	117,74	6,92%	OK	

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 22
Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	**Descrição**	**Fornec 1**	**Fornec 2**	**Fornec 3**	**Média**	**Desvio Padrão**	**Coeficiente de Variação**	**Validade da Pesquisa de preço[1]**	**Justificativa para variação superior a 25%**
54	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	590,00	600,00	900,00	696,67	176,16	25,29%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls Nº Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
55	Serviço de manutenção preventiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do vidro, original, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno a gás industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico, com substituição das borrachas de vedação (se for necessário); fornecer e efetuar a substituição do vidro do forno a gás industrial. A empresa contratada deverá fornecer o vidro compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do vidro; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (vidro, acessórios, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	521,73	550,00	552,42	541,38	17,06	3,15%	OK	
56	Serviço de manutenção corretiva em mesa/bancada inox, com realização dos procedimentos de: substituição das sapatas, soldas em geral para reparo, devendo a empresa o móvel do setor de aprovisionamento, levar para reparo e devolver em até 30 dias.	409,00	420,00	429,99	419,66	10,50	2,50%	OK	
57	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com o serviço de limpeza e realização dos procedimentos de: desmontagem de dutos; lavagem do duto para retirada de gordura e posterior montagem de 2 coifas industriais da cozinha; com de manutenção e instalação de 04 exaustores pertencentes as coifas.	1.431,00	1.487,99	1.650,00	1.523,00	113,62	7,46%	OK	
58	Serviço de manutenção preventiva em coifa industrial. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	300,00	350,00	350,00	333,33	28,87	8,66%	OK	
59	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição com fornecimento de cabos e terminais elétricos.	100,68	103,45	116,00	106,71	8,16	7,65%	OK	

EM BRANCO

5º BEC Fls Nº Rubrica

Mapa de Preços para serviços do Setor de Aprovisionamento, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	Descrição	Fornec 1	Fornec 2	Fornec 3	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Validade da Pesquisa de preço[1]	Justificativa para variação superior a 25%
60	Serviço de manutenção preventiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	504,20	510,00	517,70	510,63	6,77	1,33%	OK	
61	Serviço de manutenção preventiva de batedeira de massa industrial com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	1.970,00	2.000,00	2.544,15	2.171,38	323,17	14,88%	OK	
62	Serviço de manutenção preventiva em máquina industrial para lavar louças com realização dos seguintes procedimentos: apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras, limpar e retirar resíduos da bomba, limpar e testar pressostato, limpar e testar sensor, limpar e testar termostato, limpar válvulas, medir corrente e tensão, testar placa mãe, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, substituição dessas peças. Garantia de no mínimo 03 meses.	1.000,00	1.125,00	1.698,84	1.274,61	372,67	29,24%	OK	
63	Serviço de manutenção preventiva em Passthrough vertical aquecido com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação de amperagem, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição de peças. Garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.	749,90	899,90	919,90	856,57	92,92	10,85%	OK	

EM BRANCO

5° BEC Fls Nº 25 Rubrica

Mapa de Preços para serviço de manutenção de maquinários de rancho, do 5º BEC (UG 160348)									
Item	**Descrição**	**Fornec 1**	**Fornec 2**	**Fornec 3**	**Média**	**Desvio Padrão**	**Coeficiente de Variação**	**Validade da Pesquisa de preço[1]**	**Justificativa para variação superior a 25%**

Observação:

1. Caso o coeficiente de variação seja maior que 30%, a pesquisa deverá ser revisada, refeita ou o orçamento discrepante descartado conforme o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ e item 3.2 do Caderno de Logística de Pesquisa de Preços da SLTI.

Metodologia:

1. Os preços de todos os itens foram obtidos diretamente com fornecedores locais devido a característica específica do serviço, e que alguns da solicitação da demanda foram retirados antes de constarem no mapa comparativo devido aos preços não estarem condizentes com a realidade e também estarem com sinais claros de superfaturamento ou negligência na elaboração do orçamento

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022.

VOLNEI TUSI BARBOSA - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 76
Rubrica

01

Painel de Preços

ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.392,33	R$ 5.515,00	R$ 4.600

20796 5062 of 204476

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra

EM BRANCO

2

5° BEC
Fls Nº 77
Rubrica

02

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.830,00	R$ 1.840,00	R$ 1.750

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
20796	9777 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2020	00004	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	100	R$1750	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	18/12/2020
00025/2020	00007	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	3	R$1840	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160135 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PS	24/07/2021
00002/2020	00023	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	26	R$1900	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	14/12/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 05:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

3

5° BEC
Fls Nº 24
Rubrica

03

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 488,67	R$ 482,00	R$ 474

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
20796	2152 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
80069/2021	00036	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	8	R$474	ELION RALAH REGISTRO PREC	COMANDO DA MARINHA	764810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	25/06/2021
90060/2021	00051	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	41	R$482	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	COMANDO DA MARINHA	764810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	25/06/2021
00010/2020	00025	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	6	R$510	ALAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 9 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	28/12/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 05:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 79
Rubrica

04

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	DESVIO
R$ 7.967,33	R$ 8.890,00	R$ 6.062

20796 5216 of 204476 2021, 2020

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra

Relatório gerado dia: 04/10/2021 às 12:43
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

5

5º BEC
Fls Nº 90
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

05

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.283,33	R$ 2.250,00	R$ 2.200

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
20796	**1580 of 208615**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00067/2020	00001	Dispensa de Licitação	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	1	R$4200	SETE COMERCIO DE INFORMATICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/ASFEX CE	06/10/2020
00029/2021	00001	Dispensa de Licitação	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	1	R$2250	ROBERTO CARLOS MOTA JUNIOR 06093136134	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	16/07/2021
00083/2021	00008	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	10	R$1399,99	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	154799 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	10/06/2021

EM BRANCO

6

5° BEC
Fls Nº 81
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

06

MÉDIA
R$ 1.649,32

MEDIANA
R$ 1.652,96

MENOR
R$ 1.500

FILTROS APLICADOS

20796	37039 of 204476	AM, PA, AC, RO, MT

Quantidade total de resultados: 3

Resultados apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 05/10/2021 às 17:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

7

5° BEC
Fls Nº 82
Rubrica

Painel de Preços

ECONOMIA

07

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 510,00	R$ 510,00	R$ 500

20796 **37039 of 204476** **AM, PA, AC, RO, MT**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	Pregão	20490	INSTALAÇÃO - PARA-RAIOS CAMARA FRIA		UNIDADE	27	R$ 500	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Pregão	20490	INSTALAÇÃO - PARA-RAIOS CAMARA FRIA		UNIDADE	5	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Pregão	20490	INSTALAÇÃO - PARA-RAIOS CAMARA FRIA		UNIDADE	10	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 05/10/2021 às 16:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

8

5° BEC
Fls Nº 83
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

08

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 215,00	R$ 200,00	R$ 196

FILTROS APLICADOS

Código Mat./CatServiço	Descrição Consolidada
20796	**2773 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2021	00010	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	21	R$196	GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	762809 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	28/09/2021
00020/2021	00072	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	18	R$200	S. BOLLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MEXICO	30/07/2021
00009/2021	00035	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	22	R$249	FLTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	COMANDO DA MARINHA	754810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	25/06/2021

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 00:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

9

5° BEC
Fls Nº 94
Rubrica

Painel de Preços

Governo Federal
ECONOMIA

09

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 217,00	R$ 215,00	R$ 212

FILTROS APLICADOS

20796	37039 of 204476	AM, PA, RO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 05/10/2021 às 14:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

10

5º BEC
Fls Nº 85
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

10

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 560,00	R$ 580,00	R$ 500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
20796	1028 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00045	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	56	R$500	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	COMANDO DA MARINHA	787010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	25/06/2021
00033/2021	00001	Dispensa de Licitação	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	1	R$580	JULIANE PICOLO BARBOSA REFRIGERACAO	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 17 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (17º BIL)	26/04/2021
00009/2021	00056	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	9	R$600	RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	25/06/2021

EM BRANCO

12

5º BEC
Fls Nº 86
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 231,03	R$ 200,00	R$ 197

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
20796	1282 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90028/2021	00022	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	30	R$197	E.M.F EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	07/07/2021
00009/2020	00004	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	3	R$200	S. MOLLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADO	13/07/2021
00009/2020	00005	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	3	R$296,10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADO	12/07/2021

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 87
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

12

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 386,67	R$ 380,00	R$ 370

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
20796	**143 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
30009/2021	00003	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	4	R$370	BRASIL CLIMA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	04/07/2021
90002/2021	00114	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	10	R$380	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158139 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	10/06/2021
90017/2021	00001	Dispensa de Licitação	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	1	R$410	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160268 - CAMPO DE INSTRUCAO DE GERICINO/RJ	16/03/2021

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 99
Rubrica

Painel de Preços

ECONOMIA

13

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.185,00	R$ 1.115,00	R$ 980

20796 673 of 204476

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 04/10/2021 às 15:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br


EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 97
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

14

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6.977,63	R$ 6.684,90	R$ 6.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada
20796	11878 of 204476

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2020	00001	Dispensa de Licitação	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	1	R$65.0	HORIZONTE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135062 - EMBRAPA 4CENTRO BRANCO/AC	17/12/2020
00010/2020	00005	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	5	R$6684.90	ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 3 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	28/12/2020
00001/2021	00001	Dispensa de Licitação	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	1	R$774.5	ADRIANA ALVES FAGUNDES 04628504308	COMANDO DO EXERCITO	160216 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	04/01/2021

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 90
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 284,13	R$ 285,73	R$ 260

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
20796	**287 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2021	00001	Dispensa de Licitação	20796	INSTALACAO - MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	2	R$2m0	NELSON POLIDORI NETO 26082003829	COMANDO DO EXERCITO	160283 - CMDO DA 1 BRIG DE ARTILHARIA ANTI-AUREA	29/07/2021
90031/2020	00220	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA		UNIDADE	10	R$295,73	CARIOCA SOLUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/AM	02/10/2020
98007/2021	00117	Pregão	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO CAMARA FRIA		UNIDADE	10	R$306,67	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158109 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	10/08/2021

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 00:55
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 91
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

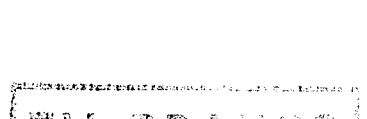
MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.893,65	R$ 1.900,00	R$ 1.840

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada
20796	9777 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2020	00007	Pregão	20796	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA		UNIDADE	3	R$1840	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160435 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	14/07/2021
00025/2020	00025	Pregão	20796	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO CÂMARA FRIA		UNIDADE	26	R$1903	F V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO De ARTILHARIA ANTIAEREA	14/12/2020
00025/2020	00008	Pregão	20796	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA		UNIDADE	2	R$1840,95	BISCHOFF & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160435 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	14/07/2021


EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 92
Rubrica

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 620,03	R$ 611,10	R$ 600

20796	5338 of 204476	AM, RR, PA, AC, RO, MT

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 04/10/2021 às 16:03
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

18

5º BEC
Fls Nº 93
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

18

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 338,71	R$ 330,86	R$ 317

FILTROS APLICADOS

3670	216 of 204476	PA, MA

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 11:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

BINDING

5º BEC
Fls Nº 94
Rubrica

9

19

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 641,00	R$ 639,00	R$ 634

FILTRO APLICADO

3670 216 of 204476

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIA INDUSTRIAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIA INDUSTRIAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIA INDUSTRIAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 11:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

20

5° BEC
Fls Nº 95
Rubrica

Painel de Preços — Secretaria de Economia

20

MÉDIA
R$ 413,66

MEDIANA
R$ 410,00

MENOR
R$ 400,99

FILTROS APLICADOS

3670	680 of 204476	AM, PA

Quantidade total de compras: 3
Registros por página: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CABEAMENTO DE COMPUTADORES DE COMBATE INDUSTRIAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CABEAMENTO DE COMPUTADORES DE COMBATE INDUSTRIAL		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CABEAMENTO DE COMPUTADORES DE COMBATE INDUSTRIAL		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 09:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

21

5° BEC
Fls Nº 96
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

21

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 152,63	R$ 149,00	R$ 113,21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada
3670	912 of 204476

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
08010/2020	00017	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	12	R$113,21	CARIOCA SOLUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160352 - 1 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	25/08/2020
00009/2020	00003	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	10	R$149	SOLAR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	19/02/2021
00005/2020	00035	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$195,07	TOTAL UNI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160326 - 11 BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	11/11/2020

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 13:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

22

5° BEC
Fls Nº 97
Rubrica

Painel de Preços — Governo Federal — Ministério da Economia

22

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.192,07	R$ 1.189,00	R$ 1.184

FILTROS APLICADOS

3670 1703 of 204476 RS, PE

Quantidade total de compras: 3
Preços até a unidade: 1.2.3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAINEL FRONTAL EQUIPARÁVEL DE COZINHA MODULADA		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COMPARTIMENTOS DIVERSOS		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAINEL DE ACESSÓRIO DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 11:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

23

5° BEC
Fls Nº 96
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

23

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 597,93	R$ 600,00	R$ 580

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Detalhada
3670	221 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00106	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		S/	25	R$580	MASTER RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAUR-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	26/03/2021
00037/2020	00021	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$800	S.I.C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS	30/01/2021
00007/2020	00399	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$613,80	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160162 - 24º BATALHAO DE INFANTARIA PE SELVA	09/12/2020

EM BRANCO

24

5º BEC
Fls Nº 99
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

24

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 939,33	R$ 979,00	R$ 850

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	2324 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00055/2020	00018	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$850	LED 1836 EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160435 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	13/07/2021
00013/2020	00007	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$979	ARMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160779 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	16/12/2020
00060/2021	00004	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$969	LED 1836 EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	21/07/2021

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 02:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

DO NOT REMOVE

25

5° BEC
Fls Nº 100
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

25

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 424,33	R$ 443,00	R$ 380

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada
3670	**226 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2020	00301	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	8	R$380	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160182 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/AM	02/10/2020
90002/2021	00019	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$443	N SOUSA PEROZA ARAUJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 14ºBATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	18/06/2021
90059/2021	00047	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$450	S NOLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MEXICO	30/07/2021

EM BRANCO

26

5º BEC
Fls Nº 101
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

26

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 142,35	R$ 145,06	R$ 135

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	373 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90000/2021	00085	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	45	R$135	GESTEIRAO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	26/05/2021
00010/2020	00012	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	10	R$145,06	NORTEFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST FED DE EDUC CIENCIA E TEC GOIANO	158302 - INST FED GOIANO-CAMPUS CERES	12/11/2020
00010/2020	00010	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	30	R$147	NORTEFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST FED DE EDUC CIENCIA E TEC GOIANO	158302 - INST FED GOIANO-CAMPUS CERES	12/11/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 02:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

7

5° BEC
Fls Nº 102
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

27

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 346,97	R$ 365,00	R$ 295,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**373 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2020	00004	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	5	R$295,90	MAURICIO DANIEL POFAHL	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 2º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	19/03/2021
00005/2021	00006	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	23	R$365	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	01/06/2021
00001/2020	00001	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		SERVIÇO	7	R$760	AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	30/11/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 02:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

28

5° BEC
Fls Nº 105
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

JS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 786,00	R$ 729,00	R$ 629

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada
3670	373 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90060/2021	00025	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$629	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - MEX/51 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO,PB	19/08/2021
90060/2021	00070	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$729	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - MEX/51 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO,PB	19/08/2021
90060/2021	00004	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	19	R$1000	BRASTECNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - MEX/16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO,PB	06/07/2021

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 02:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

29

5° BEC
Fls Nº 104
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

29

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 903,02	R$ 892,06	R$ 887

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**256 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00125/2020	00001	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$887	L TAVARES TORRES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(44)	04/11/2020
00065/2021	00014	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	21	R$892,06	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS HZ EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	01/06/2021
00047/2021	00002	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$950	LEOMAR MOREIRA PAIVA 07307570046	COMANDO DO EXERCITO	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	28/07/2021

EM BRANCO

30

5° BEC
Fls Nº 105
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

30

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 462,04	R$ 500,00	R$ 384,93

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

3107

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012022021	00002	Pregão	3107	MANUTENCAO DE CALDEIRARIA		UNIDADE	6	R$384,93	CARIOCA SOLUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	02/07/2021
00019/2020	00002	Pregão	3107	MANUTENCAO DE CALDEIRARIA		UNIDADE	50	R$500	SIE SERVICOS, CURSOS E COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA	INST FED DE EDUC, CIENC E TECNO SUL DE MG	158305 - INS.I.SUL DE MG-CAMPUS INCONFIDENTES	30/10/2020
00018/2021	00003	Pregão	3107	MANUTENCAO DE CALDEIRARIA		UNIDADE	6	R$591,20	CARIOCA SOLUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2021

EM BRANCO

31

5° BEC
Fls Nº 106
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

31

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.648,00	R$ 1.647,00	R$ 1.500

SERVIÇOS APLICADOS

3107 MANUTENCAO DE CALDEIRARIA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 13/10/2021 às 17:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

32

5º BEC
Fls Nº 107
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

32

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 389,54	R$ 398,00	R$ 370,63

FILTROS APLICADOS

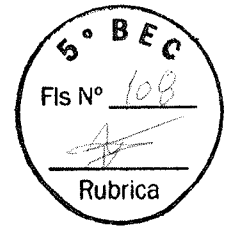
Código Material/Serviço	Descrição Considerada
3670	206 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010020021	00002	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$ 370,63	CARIOCA SOLUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160271 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	04/02/2021
90030020020	00078	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	25	R$ 398	CEPAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160040 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	06/11/2020
90032/2020	00016	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$ 400	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESTRATEGICAS	20/01/2021

EM BRANCO

33



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

23

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 813,26	R$ 800,00	R$ 798,79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada?
3670	206 of 208615

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00050	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$798,79	CARIOCA SOLUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160175 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2021
00063/2021	00035	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	12	R$800	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160173 - BE/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	10/06/2021
00063/2021	00056	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$841	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160173 - BE/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	10/06/2021

EM BRANCO

34

5º BEC
Fls Nº 109
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

34

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.678,67	R$ 1.690,00	R$ 1.640

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**909 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00002	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1640	RONALD F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160169 - 52 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	18/01/2021
00014/2021	00006	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1690	R E P COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160271 - 5º CENTRO DE GEOINFORMACAO	14/04/2021
00173/2020	00002	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1766	KELLY APARECIDA BRUNI TAVERNARO 25746104825	COMANDO DO EXERCITO	160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	30/12/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 02:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

35

5° BEC
Fls Nº 110
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

35

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 379,52	R$ 388,56	R$ 350

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	343 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2020	00004	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	50	R$350	TOP ARCONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160283 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	29/01/2021
00013/2021	00015	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$358,56	E M F EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2021
00006/2020	00134	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	50	R$400	BMX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3º BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	16/12/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 02:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

36

5° BEC
Fls Nº 111
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

36

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.445,47	R$ 1.461,50	R$ 1.250

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	343 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00053/2020	00001	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1.250	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE(RJ	21/12/2020
00006/2020	00034	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	12	R$1.461,50	CETAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160307 - 9º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	19/03/2021
00032/2020	00017	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1634,30	2R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160673 - 11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS MEX/DF	16/12/2020

EM BRANCO

37

5º BEC
Fls Nº 112
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

37

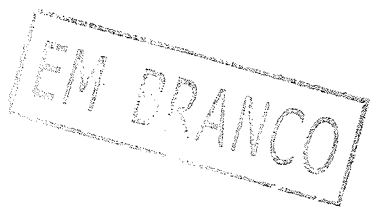
MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 779,18	R$ 780,62	R$ 767,92

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada
3670	**343 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2020	00060	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$767,92	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	11/11/2020
00005/2020	00057	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$768,67	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	11/11/2020
00002/2020	00045	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$768,99	G. R. DA ROCHA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CGEO/MEXAM	26/02/2021


EM BRANCO

38

5° BEC
Fls Nº 113
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

38

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 600

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	33 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2020	00005	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$600	HENDERSON ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 06443790499	COMANDO DO EXERCITO	160189 - 30 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO	27/03/2020
00024/2020	00024	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$800	LED TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	14/07/2021
00013/2020	00001	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1000	SR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160072 - 11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS MEXDF	16/12/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 03:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

39

5º BEC
Fls Nº 114
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

39

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 216,38	R$ 222,15	R$ 200

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**35 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2020	00001	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	11	R$200	CUBATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155814 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA	13/01/2021
00053/2020	00009	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		SERVIÇO	14	R$222,15	CUBAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	20/10/2020
00010/2020	00004	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	15	R$227	TOTAL LINE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	25/02/2021

EM BRANCO

40

5° BEC
Fls Nº 115
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

46

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 167,00	R$ 180,00	R$ 139

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	38 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00070/2021	00004	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		SV	36	R$139	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	26/07/2021
00013/2020	00174	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		SERVICO	7	R$180	A.F.F. MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA	30/11/2020
00003/2021	00061	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	5	R$182	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	26/05/2021

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 02:34
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

41

5º BEC
Fls Nº 116
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

41

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 272,71	R$ 278,63	R$ 260

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Considerada
3670	169 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
08047/2021	00005	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$260	KLEBER REFRIGERACOES COMERCIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160430 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	12/05/2021
08003/2021	00035	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	22	R$278,63	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MRX CE	03/05/2021
00010/2020	00000	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	26	R$278,49	CERAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MRX - CE	06/11/2020

EM BRANCO

42

5° BEC
Fls Nº 117
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

42

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 838,13	R$ 842,00	R$ 827,39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**127 of 208615**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00006	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	50	R$827,39	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - MEX 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	01/06/2021
00007/2021	00057	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$842	E.M.F. EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	21/07/2021
00007/2021	00055	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$845	E.M.F. EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	21/07/2021

EM BRANCO

43

5° BEC
Fls Nº 118
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

43

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 953,33	R$ 970,00	R$ 890

FILTROS APLICADOS

Código Materiais/Serviços	Descrição Complementar
3670	**109 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90053/2020	00020	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	33	R$890	ARSENAL MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160133 - 1º PATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/5	29/12/2020
90020/2020	00123	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$970	S E C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	25/02/2021
90002/2020	00187	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$1000	RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CONSTRUCAO	25/02/2021

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 01:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

44

5º BEC
Fls Nº 119
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

99

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 468,33	R$ 470,00	R$ 455

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**127 of 208615**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2020	00033	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$455	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120037 - BASE AEREA DE SOARISTA	07/04/2021
00034/2021	00004	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$470	ELETROVOLT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE REFRIGERACAO LTDA.	COMANDO DO EXÉRCITO	160354 - 1º BATALHAO LOGISTICO/RS	28/05/2021
00007/2019	00208	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$480	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXÉRCITO	160335 - 34º BATALHAO DE INFANTARIA PQ SELVA	09/12/2019

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 01:41
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

45

5° BEC
Fls Nº 120
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

45

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.095,42	R$ 1.088,25	R$ 1.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Detalhada
3670	**127 of 208615**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2021	00012	Dispensa de Licitação	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1000	SERRO REFRIGERACOES COMERCIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 34 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	12/05/2021
00015/2021	00045	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$1088,25	CARIOCA SOLUTION SIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2021
00061/2020	00012	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1196	APOIO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	05/10/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 01:44
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

46

5° BEC
Fls Nº 121
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

46

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 331,18	R$ 328,55	R$ 325

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	22 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00053/2021	00013	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1,0	R$ 325	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160344 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	01/06/2021
00073/2021	00006	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$ 328,55	CARIOCA SOLUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2021
00001/2020	00102	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$ 340	ACT - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160186 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	30/12/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 01:37
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

47

5° BEC
Fls Nº 122
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

47

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 721,98	R$ 690,00	R$ 676,95

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	22 of 208615

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90066/2020	00002	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		SERVIÇO	15	R$676,95	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/5	28/10/2020
90002/2021	00073	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$690	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160173 - MEX 5 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/26	16/06/2021
90001/2020	00016	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$793	APOIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	05/10/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 01:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

48

5° BEC
Fls Nº 123
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

95

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.714,90	R$ 1.644,00	R$ 1.431,71

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**1666 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00078/2020	00129	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	13	R$1.431,71	CELAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160429 - 1º DEPOSITO DE SUPRIMENTO/DIEX - CE	06/11/2020
00062/2021	00001	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	15	R$1644	BRASTECNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160172 - MEX/16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	05/03/2021
00001/2020	00011	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$2069	APOIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	05/06/2020

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 01:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

49

5° BEC
Fls Nº 124
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

49

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 497,67	R$ 479,00	R$ 457

REGISTROS ENCONTRADOS

3670 26 of 204476

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPEIRA [illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPEIRA [illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPEIRA [illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 15:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

50

5° BEC
Fls Nº 125
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

50

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 181,00	R$ 200,00	R$ 139

3670 **417 of 204476** **AM, PA, MG**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 13/10/2021 às 17:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

51

5° BEC
Fls Nº 126
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

51

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 143,64	R$ 149,32	R$ 131,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
3670	**173 of 208615**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017x2020	00376	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	13	R$131,60	TOTAL EPP CONERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO	26/04/2021
00010/2020	00249	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	7	R$149,32	NORTPORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INSTITUTO DE EDUC CIENCIA E TEC GOIANO	155362 - INSTITUTO GOIANO/CAMPUS CERES	12/12/2020
90007/2021	00011	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	150	R$150	SUL CONSTRUTORA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	20/08/2021

Relatório gerado dia: 10/11/2021 às 05:36
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

52

5° BEC
Fls Nº 127
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

52

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 349,00	R$ 350,00	R$ 300

FILTROS APLICADOS

Código Modalidade/Serviço	Descrição Complementar
3670	**912 of 204476**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90062/2020	00022	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$300	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR	COMANDO DO EXERCITO	160619 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CRISTINA/AM	25/02/2021
90067/2020	00019	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	10	R$350	H A T EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	09/12/2020
90006/2020	00030	Pregão	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R$297	SR AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	19/02/2021

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 14:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

53

5° BEC
Fls Nº 128
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

53

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.702,30	R$ 1.724,60	R$ 1.575

3670 **680 of 204476** **PB, PE, CE, SP**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

EM BRANCO

54

5º BEC
Fls Nº 129
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

54

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 696,67	R$ 600,00	R$ 590

3670 **417 of 204476** **RS, BA**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 13/10/2021 às 17:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 130
Rubrica

Painel de Preços
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

55

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 541,38	R$ 550,00	R$ 521,73

RESULTADOS ENCONTRADOS

Código Item	Grupo	Classe
3670	680 of 204476	MA, PI, CE

Quantidade total de compras: 4

Preços agrupados por: Ano

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 10:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

56

5º BEC
Fls Nº 131
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

56

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 419,99	R$ 420,00	R$ 409,98

RESULTADOS

Código do Catálogo	Descrição do Catálogo	
3670	169 of 204476	AM, RR, PA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 - 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3670	MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE COMPANHIA PODEROSA		UNIDADE	1	R$ 409,98	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3670	MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE COMPANHIA PODEROSA		UNIDADE	1	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3670	MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE COMPANHIA PODEROSA		UNIDADE	1	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 08/10/2021 às 10:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

57

5° BEC
Fls Nº 132
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

57

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.523,00	R$ 1.487,99	R$ 1.431

3670 **174282 of 204476** **TO, MT, RN**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 13:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

58

5º BEC
Fls Nº 133
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

58

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 333,33	R$ 350,00	R$ 300

3670 **2852 of 204476**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 13/10/2021 às 16:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

59

5º BEC
Fls Nº 134
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

59

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 106,71	R$ 103,45	R$ 100,68

ITENS SELECIONADOS

3670 2852 of 204476

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 13/10/2021 às 16:36
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

60

5° BEC
Fls Nº 135
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

60

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 510,63	R$ 510,00	R$ 504,20

PREÇOS APLICADOS

3670	174282 of 204476	AM, PA

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 - 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	[illegible]	ELETRONUCLEA GUERRA DE TERRA E SERVIÇOS E COMERCIALIZA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 13:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

61

5° BEC
Fls Nº 136
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

61

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.171,38	R$ 2.000,00	R$ 1.970

FILTROS UTILIZADOS

Código(s) CATSERV: 3

3670 **TO, MT, PE**

Quantidade total de registros: 3

Exportação limitada a 1 - 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 15:08
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CAN BRANCO

62

5° BEC
Fls Nº 137
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

62

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.274,61	R$ 1.125,00	R$ 1.000

RESULTADOS ENCONTRADOS

Exibindo itens de 1 a 3 de 3 itens encontrados.

3670 **26 of 204476**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 - 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	Pregão	3570	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Pregão	3570	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Pregão	3570	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL		UNIDADE	23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 06/10/2021 às 15:56
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO

63

5° BEC
Fls Nº 138
Rubrica

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

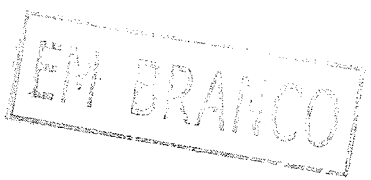
63

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 856,57	R$ 899,90	R$ 749,90

3670 **2852 of 204476**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório gerado dia: 13/10/2021 às 16:57
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 139
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do serviço a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Porto Velho-RO, 20 de abril de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5° BEC

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 140
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

No 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrentou uma dificuldade de mobiliar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração dos Registros de Preços para o corrente ano ficou prejudicada em virtude do motivo acima citado. Tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todos os pregões eletrônicos em Sistema de Registro de Preços em regime de urgência, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC) e Comando Logístico (COLOG), que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades desta OM.

O objeto do presente certame compreende a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de cozinha industrial, demonstrando que esta contratação é de suma importância para o bom andamento das atividades rotineiras desta OM e para o cumprimento das metas estabelecidas pelo PASA (Programa em Auditoria em Segurança Alimentar). Assim, para evitar mais panes nos equipamentos e realizar as manutenções corretivas e preventivas buscaram-se meios mais céleres para a formalização do processo licitatório e observou-se que os prazos de Divulgação (8 dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicariam tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante o que pode causar atrasos no cronograma de execução das manutenções.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços com fulcro no § 1° do art. 4° do Decreto 7.892/2013, dispensa a divulgação da intenção de registro de preço em razão da especificidade do objeto e da dificuldade de operacionalização de licitação conjunta do objeto do presente certame.

Porto Velho - RO, 24 de maio de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 141
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do procedimento do "carona" nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 **não** configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

O "carona" no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

A finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando à busca da proposta mais vantajosa por futuras UASG que teriam a necessidade e recursos disponíveis para contratar os itens descritos no processo licitatório, dessa forma e devidamente motivado, conforme Ac n. 757/2015 – Plenário – gn, TCU.

Este Ordenador de Despesa justifica a possibilidade da ATA ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Porto Velho - RO, 24 de maio de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 142
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO PRÉ EDITAL ON Nº2/2016 SEGES

Procedimento	Resposta	Folha do processo	Observações
1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	Fl 6 a 8	
2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	Fl 9 a 29	
3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não é o caso		
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não é o caso		
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	Não é o caso		
4.A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	Fl 182 a 183	
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23de janeiro de 2013?	SIM	Fl 139,182 e 183	
5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	Fl 143 a 181	
6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM	Fl 181 e 182	
7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Fl 05	
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	Fl 05	
8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO	Fl 140	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	SIM	Fl 140	
8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Não é o caso		
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	Não é o caso		
9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MPnº 5, de 27 de junho de 2014?	Sim	Fl 61 a 138	

9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO	Fl 76 a 138	Pesquisa realizada no Painel de preços
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MPn º 5, de 2014?	SIM	Fl 76 a 138	
10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	Não é o caso		
11.Há minuta de edital e anexos?	SIM	Fl 143 a 153	
11.1 termo de referência;	SIM	Fl 154 a 183	
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	Fl 187 a 189	
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM	Fl 184 a 186	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso(serviço).	Não é o caso		
12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	Não é o caso		
13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	Fl 190	
14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	Fl 190	
15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	Fl 147	
16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	Fl 145 a 152	
17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts.42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	Fl 145 a 152	
18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	NÃO		Irão ser enviados a consultoria jurídica
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	-	-	-
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	-	-	-
19.Oprazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	-	-	-
19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV,§1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	-	-	-

5° BEC
Fls Nº 143
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

(Processo Administrativo nº 64043.002681)

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, *v. g.*: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro** sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (SUB TOTAL DE CADA GRUPO)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos industriais de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A divisão por grupos também se justifica, em complementação ao item 1.6 do Termo de Referência, por questões de garantias, visto que para a previsão de garantia a mesma empresa deve fornecer o produto e instalá-lo, caso fosse aberto a possibilidade de julgamento por itens individuais a Empresa X poderia alegar que a responsabilidade de futura pane não fosse de sua responsabilidade alegando que outra empresa Y realizou procedimentos no equipamento.

1.3. A licitação será dividida em itens e 29 grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, porém só será aceita a proposta do licitante que obtiver o menor preço global referente a todos os itens do grupo, não podendo ser admitido valores acima do máximo aceitável, sendo obrigatória o lance em todos os itens do grupo.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5° BEC
Fls Nº 144
Rubrica

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Todos os itens serão de ampla participação.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos os licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) indicada no subitem seguinte;

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42.a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5° BEC
Fls Nº 145
Rubrica

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item, marca e fabricante.

6.1.2 O valor unitário deverá conter somente 02 (dois) dígitos após a vírgula Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais, conforme § 2º e 5º, do Art. 1º, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e o princípio da economicidade (Art. 70 da CF/88).

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(NOVENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5° BEC
Fls Nº 146
Rubrica

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo **mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

5° BEC
Fls Nº 142
Rubrica

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5º BEC
Fls Nº 148
Rubrica

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5º BEC
Fls Nº 149
Rubrica

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de

capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/ MP n. 5/2017.

9.11.7 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

9.12.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.13.1 comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.13.2 apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.13.3 comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

5° BEC
Fls Nº 130
Rubrica

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

5° BEC
Fls Nº 151
Rubrica

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

5° BEC
Fls Nº 152
Rubrica

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5° BEC
Fls Nº 135
Rubrica

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, bairro militar, Nr 1, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604, seção de aquisições licitações e contratos – SALC.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-1459, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda e quinta feira, e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

24.12.4 ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial;

24.12.5 ANEXO V – Nota Explicativa; e

24.12.6 ANEXO VI – Índice de Medição de Resultado (IMR) para manutenção.

Município de Porto Velho, RO de 23 de maio de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

5º BEC
Fls Nº 154
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO SRP Nº 19/2022
(Processo Administrativo nº 64043.002681/2022-41)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviço de Manutenção de Equipamento do Setor de Aprovisionamento , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1	1	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do quadro de comando elétrico compatível com o modelo da câmara, com a troca da fiação, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	2	R$ 5.392,33	R$ 10.784,67
	2	20796	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza do sistema, substituição de todos os filtros e aplicação de carga de gás. modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 1.830,00	R$ 5.490,00
	3	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição da bobina da válvula solenoide 220v, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	6	R$ 488,67	R$ 2.932,00
	4	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do condensador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	2	R$ 7.967,33	R$ 15.934,67


EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 155
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
			refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.					
	5	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do evaporador, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	2	R$ 2.283,33	R$ 4.566,66
	6	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do pressostato de alta (350psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 1.649,32	R$ 4.947,96
	7	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do pressostato de baixa (5 psi), compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
	8	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do filtro secador com carga de gás, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 215,00	R$ 645,00
	9	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: isolamento com trocas de borrachas vedantes, compatível com a câmara. Obs: câmara com 2 portas de medidas: 0,85m de largura x 1,85m de altura, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 217,00	R$ 651,00
	10	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da resistência da bandeja, compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 156
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
	11	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do conjunto isopainel necessário ao isolamento das paredes e teto da câmara, confeccionada em chapa de aço zincada pré-pintada na cor branca, nas duas faces, com o revestimento em polietileno expandido, na espessura de 200 mm. Incluindo remoção do isolamento existente, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura.	Serviço	1	9	R$ 231,03	R$ 2.079,30
	12	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição da contatora da câmara frigorífica de resfriamento e congelamento, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	6	R$ 386,67	R$ 2.320,00
	13	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do motor ventilador forçador de ar da evaporadora, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 1.185,00	R$ 3.555,00
	14	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração com a realização dos seguintes procedimentos: substituição do compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades.	Serviço	1	2	R$ 6.977,63	R$ 13.955,27
	15	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição de sensores, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	9	R$ 284,13	R$ 2.557,20
	16	20796	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza das unidades internas e externas da evaporadora e condensadora, verificar ativação da contatora, iluminação, nível de óleo, pressão do gás, ativação de motor ventilador interno e externo, corrigir dreno e bandeja de drenagem, verificar isolamento de tubulação do corpo da câmera, verificar resistência do compressor e evaporador. Obs: câmara com medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura, modelo do compressor utilizado no	Serviço	1	2	R$ 1.893,65	R$ 3.787,30

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 157
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
			sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.					
	17	20796	Serviço de manutenção preventiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com a realização dos seguintes procedimentos: recarga de gás refrigerante compatível com a câmara, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Serviço	1	3	R$ 620,03	R$ 1.860,10
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 79.276,12
2	1	3670	Serviço de manutenção corretiva de balança plataforma digital de 300 Kg, incluindo parte elétrica, troca de placa e painel digital. Com certificado de aferição e calibração.	Serviço	1	4	R$ 338,71	R$ 1.354,85
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 1.354,85
3	1	3670	Serviço de manutenção preventiva e revisão geral em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, testar estanqueidade da rede frigorígena, com correção de vazamento e recarga de gás e troca de peças desgastada.	Serviço	1	20	R$ 641,00	R$ 12.819,93
	2	3670	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: lanternagem e pintura na cor branca.	Serviço	1	20	R$ 413,66	R$ 8.273,27
	3	3670	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição das borrachas de vedação das portas.	Serviço	1	20	R$ 152,63	R$ 3.052,53
	4	3670	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: substituição de compressor para freezer horizontal.	Serviço	1	20	R$ 1.192,07	R$ 23.841,47
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 47.987,20
4	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 2 cubas de 16 litros cada, marca Venâncio, incluindo reparo ou substituição do compressor e colocação de gás, revisão de toda o sistema elétrico, substituição de cubas e tampas plásticas danificadas.	Serviço	1	4	R$ 597,93	R$ 2.391,73
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 2.391,73
5	1	3670	Serviço de manutenção corretiva em refresqueira industrial 150 litros, incluindo reparo ou	Serviço	1	7	R$ 939,33	R$ 6.575,33

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 158
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
			substituição do compressor e substituição de gás.					
	2	3670	Serviço de manutenção preventiva em refresqueira industrial 150 litros, com troca de borrachas de vedação e revisão de toda o sistema elétrico.	Serviço	1	7	R$ 424,33	R$ 2.970,33
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 9.545,67
6	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição de quartzo, do carvão ativado e troca de filtro.	Serviço	1	50	R$ 142,35	R$ 7.117,67
	2	3670	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição das 3 torneiras, limpeza e higienização do equipamento.	Serviço	1	15	R$ 346,97	R$ 5.204,50
	3	3670	Serviço de manutenção corretiva em bebedouro industrial de 100 litros, com a substituição do compressor, incluindo a carga de gás e filtro.	Serviço	1	15	R$ 786,00	R$ 11.790,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 24.112,17
7	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em fogão industrial de 8 bocas chama dupla, em aço constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro e soldar tubulações com vazamentos ou oxidações.	Serviço	1	5	R$ 903,02	R$ 4.515,10
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 4.515,10
8	1	3107	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, para substituição de isolamento térmico	Serviço	1	6	R$ 462,04	R$ 2.772,26
	2	3107	Serviço de manutenção preventiva em caldeirão a gás vapor de 300L tipo autoclave, com ações a serem realizadas: remoção das panelas p/ verificação interna, desobstrução de injetores, desmonte dos queimadores para retirada de fuligem dos bicos, ajustes dos registros e regulagem de chamas, limpeza e desobstrução da válvula de aeração, vistoria do sistema de abastecimento de água, limpeza ou substituição das camisas de vapor danificadas e desgastadas, recomposição das camisas de fogo de vapor, reaperto de conexões hidráulicas e linhas de gás, limpeza, regulagem e lubrificação do conjunto de válvulas de controle e alívio de pressão e dos registros ramais de alimentação de gás dos queimadores.	Serviço	1	6	R$ 1.648,00	R$ 9.888,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 12.660,26

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 159
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
9	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25 l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na placa elétrica.	Serviço	1	20	R$ 389,54	R$ 7.790,87
	2	3670	Serviço de manutenção preventiva em liquidificador industrial de 25l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e rebobinagem de motor.	Serviço	1	20	R$ 813,26	R$ 16.265,27
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 24.056,13
10	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em balcão térmico tipo linha de servir 12 cubas quentes e resfriadas de 1/2x100 mm, balcão em mármore, com realização dos procedimentos de: troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento, verificação e troca do gas do compressor e soldas de pontos de oxidações.	Serviço	1	6	R$ 1.678,67	R$ 10.072,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 10.072,00
11	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	Serviço	1	15	R$ 379,52	R$ 5.692,80
	2	3670	Serviço de manutenção preventiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	Serviço	1	5	R$ 1.445,47	R$ 7.227,33
	3	3670	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, com capacidade para produzir de 140 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: lanternagem, solda e pintura tanto internos como externo corrigindo defeitos provocados pelo uso e pelo tempo.	Serviço	1	5	R$ 779,18	R$ 3.895,88
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 16.816,02
12	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, com realização dos procedimentos de: troca do disco de corte, troca das engrenagens e verificação da parte elétrica.	Serviço	1	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00

EM BRANCO

6° BEC
Fls Nº 160
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 3.200,00
13	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em espremedor de frutas industrial, potencia de 0,5 CV com os procedimentos de verificação de parte elétrica, substituição de componentes queimados e rebobinagem do motor.	Serviço	1	10	R$ 216,38	R$ 2.163,83
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 2.163,83
14	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em fritadeira industrial a gás, com realização dos procedimentos de: substituição da mola basculante; limpeza e regulagem dos bicos; limpeza dos queimadores; substituição da mangueira malha de aço; substituição do registro de gás e teste de funcionamento.	Serviço	1	15	R$ 167,00	R$ 2.505,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 2.505,00
15	1	3670	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência.	Serviço	1	10	R$ 272,71	R$ 2.727,07
	2	3670	Serviço de manutenção preventiva de cafeteira de 20 l, com 03 torneiras (água, café e leite), com realização dos procedimentos de: substituição das torneiras, limpeza inerna, manutenção no nível de água e recuperação do reservatório interno.	Serviço	1	10	R$ 838,13	R$ 8.381,30
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 11.108,37
16	1	3670	Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios automático com disco de corte 300mm e motor de 1/3cv, com realização dos procedimentos de: substituição da lâmina de corte danificada; manutenção dos rolamentos; substituição da correia; lubrificação das engrenagens.	Serviço	1	3	R$ 953,33	R$ 2.860,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 2.860,00
17	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em modeladora de pães, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; limpeza com produtos químicos apropriados; limpeza das lonas; limpeza do raspador do rol e lubrificação dos rolamentos.	Serviço	1	5	R$ 468,33	R$ 2.341,67
	2	3670	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	Serviço	1	5	R$ 1.095,42	R$ 5.477,08
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 7.818,75

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 161
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
18	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	Serviço	1	5	R$ 331,18	R$ 1.655,92
	2	3670	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, com realização dos procedimentos de: substituição das engrenagens e lubrificação.	Serviço	1	5	R$ 721,98	R$ 3.609,92
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 5.265,83
19	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em cilindro de panificação industrial, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	Serviço	1	4	R$ 1.714,90	R$ 6.859,61
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 6.859,61
20	1	3670	Serviço de manutenção corretiva em armário de pães industrial com o serviço de lanternagem; solda das hastes de sustentação das prateleiras; lixamento e pintura.	Serviço	1	12	R$ 497,67	R$ 5.972,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 5.972,00
21	1	3670	Serviços de manutenção preventiva em processador de alimentos industrial, bivolt, com 6 discos, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico, medição de amperagem no motor, reaperto da correia e alinhamento da polia e afiação das lâminas.	Serviço	1	3	R$ 181,00	R$ 543,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 543,00
22	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em descascador de legumes industrial, bivolt, de produção de 100 a 200kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	Serviço	1	10	R$ 143,64	R$ 1.436,40
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 1.436,40
23	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em chapa assadeira/bifeteira industrial, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	Serviço	1	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 1.745,00

EM BRANCO

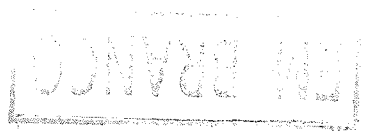
5° BEC
Fls Nº 162
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
24	1	3670	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do motor, do forno industrial. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	Serviço	1	6	R$ 1.702,30	R$ 10.213,80
	2	3670	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	Serviço	1	6	R$ 696,67	R$ 4.180,00

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 163
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
	3	3670	Serviço de manutenção preventiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, com realização dos procedimentos de: substituição do vidro, original, compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno a gás industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico, com substituição das borrachas de vedação (se for necessário); fornecer e efetuar a substituição do vidro do forno a gás industrial. A empresa contratada deverá fornecer o vidro compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do vidro; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (vidro, acessórios, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	Serviço	1	10	R$ 541,38	R$ 5.413,83
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 19.807,63
25	1	3670	Serviço de manutenção corretiva em mesa/bancada inox, com realização dos procedimentos de: substituição das sapatas, soldas em geral para reparo, devendo a empresa o móvel do setor de aprovisionamento, levar para reparo e devolver em até 30 dias.	Serviço	1	25	R$ 419,66	R$ 10.491,58
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 10.491,58
26	1	3670	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com o serviço de limpeza e realização dos procedimentos de: desmontagem de dutos; lavagem do duto para retirada de gordura e posterior montagem de 2 coifas industriais da cozinha; com de manutenção e instalação de 04 exaustores pertencentes as coifas.	Serviço	1	8	R$ 1.523,00	R$ 12.183,97
	2	3670	Serviço de manutenção preventiva em coifa industrial. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	Serviço	1	8	R$ 333,33	R$ 2.666,67
	3	3670	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: substituição com fornecimento de cabos e terminais elétricos.	Serviço	1	8	R$ 106,71	R$ 853,68



5° BEC
Fls Nº 164
Rubrica

Grupo	Nr Ord	CATSERV	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
	4	3670	Serviço de manutenção preventiva de equipamento de cozinha industrial em coifa com exaustor, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	Serviço	1	8	R$ 510,63	R$ 4.085,07
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 19.789,39
27	1	3670	Serviço de manutenção preventiva de batedeira de massa industrial com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	Serviço	1	4	R$ 2.171,38	R$ 8.685,53
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 8.685,53
28	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em máquina industrial para lavar louças com realização dos seguintes procedimentos: apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras, limpar e retirar resíduos da bomba, limpar e testar pressostato, limpar e testar sensor, limpar e testar termostato, limpar válvulas, medir corrente e tensão, testar placa mãe, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, substituição dessas peças. Garantia de no mínimo 03 meses.	Serviço	1	3	R$ 1.274,61	R$ 3.823,84
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 3.823,84
29	1	3670	Serviço de manutenção preventiva em Passthrough vertical aquecido com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação de amperagem, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição de peças. Garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.	Serviço	1	3	R$ 856,57	R$ 2.569,70
SUBTOTAL DO GRUPO								R$ 2.569,70
VALOR TOTAL								R$ 349.432,73

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 165
Rubrica

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção de equipamento.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução *a Empreitada por Preço Unitário.*

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1.6. A divisão por grupos se justifica devido à necessidade de padronização na manutenção de cada equipamento, não sendo vantajoso para a administração pública aceitar empresas diferentes realizando a manutenção de componentes diferentes do mesmo equipamento, podendo a vir causar danos, panes desnecessárias e perca de padronização de manutenção.

1.7. Por preço unitário entende-se o valor subtotal de cada grupo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica;

5.1.2. Os serviços executados pela empresa serão manutenções de equipamentos de cozinha, atendendo ainda as demais especificações detalhadas em contrato;

5.1.3. Atender aos chamados do contratante para regularizar anormalidades, procedendo a manutenção corretiva, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais;

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que se mostrarem necessários pela contratante;

5.1.5. Com a efetivação do contrato, a empresa contratada assume a responsabilidade de arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante;

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 166
Rubrica

5.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o Edital, cabendo ao Contratado a substituição do objeto entregue ou correção dos seus vícios, às suas expensas, em até cinco dias úteis após a sua notificação, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme Art. 69, 70 e 76, da Lei 8.666/93;

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; e

5.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato. A licitante deverá adotar as previsões contidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI-MPOG referente a sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal.

5.1.10. Executar os serviços de maneira a não poluir o meio ambiente, realizando o descarte dos materiais em locais apropriados e com o devido tratamento necessário a cada material, assim como operar maquinário especializado para troca de gases, fluidos etc, que não contenham nenhum tipo de vazamento para o ambiente e que sejam certificados pelos devidos órgãos de controle.

5.2. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 162
Rubrica

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."

5.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Foram adotadas medidas de sustentabilidade conforme prescreve o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" no item anterior, porém a contratada também não se desvincula de qualquer obrigação prevista no guia que não conte neste Termo de Referência ou Edital.

6.2. A contratada também não se desvincula de quaisquer obrigações de sustentabilidade previstas em legislação especial que não esteja contemplada neste Termo de Referência ou Edital.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2. Para manifestação do interesse de realizar a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá entrar em contato pelo e-mail aprov5bec@gmail.com.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo para início da execução do(s) serviço(s) é de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

8.1.2. O prazo para execução dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos.

8.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias corridos, pelo(a) responsável pelo recebimento, acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 168
Rubrica

8.1.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados e dos materiais entregues, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1.6. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenham os bens/equipamentos em perfeitas condições de uso;

8.1.7. Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.

8.1.7.1. Os materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas utilizadas deverão estar em de acordo com as normas técnicas estabelecidas e recomendadas pelo fabricante.

8.1.8. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses após a entrega e/ou recebimento definitivo do serviço, incluindo, em caso de falhas ou defeitos, a substituição de materiais, peças e serviços que venham apresentar defeitos ou problemas durante todo o período da vigência da garantia.

8.1.9. Local de execução dos serviços: Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, 78916-050, Setor de Aprovisionamento

8.1.10. Caso a contratada necessite retirar o equipamento da Unidade Militar, esta deverá se comprometer a devolver o equipamento em perfeitas condições de uso e no tempo máximo de 20 dias.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 169
Rubrica

objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 170
Rubrica

fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 121
Rubrica

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 124
Rubrica

e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 173
Rubrica

15.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.2.1. não produziu os resultados acordados;

15.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 174
Rubrica

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 10 (dez) dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 175
Rubrica

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 176
Rubrica

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 12
Rubrica

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. Tendo em vista o presente processo licitatório não ser destinado a contratação de serviços continuados, e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, a administração opta por excluir tal exigência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de**:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 179
Rubrica

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 129
Rubrica

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 180
Rubrica

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 191
Rubrica

22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

22.3.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

22.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor estimativo global: R$ 349.432,73 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e setenta e três centavos).

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação é de R$ 349.432,73 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reis e setenta e três centavos).

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme Orientação Normativa AGU nº, de 1º de abril de 2009 ("Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato").

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022

LODOVICO BENLOLO MOREIRA - 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento das Contratações

Considerando:

O objeto da licitação enquadra-se no conceito de **bens comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado, o que justifica a utilização do Pregão na forma Eletrônica conforme art. 1º caput e § único da Lei 10.520/02 e art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2019.

Do acima exposto, e com base na legislação pertinente, **APROVO** nos termos do Art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024/2019, o presente Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 182
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

NUP 64043.002681/2022-41

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO SEÇÃO TÉCNICA DO 5º BEC E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. DA SOLICITAÇÃO

1.1. O Chefe do Setor de Aprovisionamento encaminhou o DIEx nº 15, do Aprovisionador do 5ºBEC - NUP: 64043.002681/2022-41, de 24 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de cozinha industrial.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em anexo ao documento de formalização de demanda e DIEX requisitório

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM FORMATO DIGITAL

3.1. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) em formato digital demanda solicitações de senhas corporativas diversas. No momento este órgão possui dificuldades de solicitar senhas corporativas para todos os seus agentes públicos demandantes.

3.2. Face ao esposto reitero que o presente órgão esta envidando esforços para a completa distribuição de senhas corporativas para 100% dos demandantes, contudo este processo demandará tempo. Reitero que este órgão já possui setores que detém tais senhas.

4. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrentou uma dificuldade de mobiliar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração de Registro de Preços para aquisição degêneros alimentícios é prejudicada no 5º BEC. Tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todos os pregões eletrônicos em Sistema de Registro de Preços em regime de **urgência**, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC) e Comando Logístico (COLOG), que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades das obras conveniadas.

4.2. Na busca por meio mais célere para a formalização do processo licitatório observou-se que os prazos de Divulgação (8 dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias)da IRP prejudicaria tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante.

4.3. Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, em face de escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o provável risco de descumprimento do cronograma de execução das obras.

5. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do procedimento do "carona" nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 **não** configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

5.1. O "carona" no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

5.2. A finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando à busca da proposta mais vantajosa por futuras UASG que teriam a necessidade e recursos disponíveis para contratar os itens descritos no processo licitatório, dessa forma e devidamente motivado, conforme TCU Ac n. 757/2015 – Plenário – gn, este Ordenador de Despesa justifica a possibilidade da ATA ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6. DO QUANTITATIVO

6.1. Os quantitativos estão apresentados conforme o termo de referência.

7. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO

7.1. O objeto da contratação constitui atividade de custeio, por se tratar de serviços de manutenção, serviços estes que o órgão não possui competência para realizar, pois não existe mão de obra especializada prevista em quadro de distribuição de cargos desta Unida Militar por isso optou-se pela terceirização, com o objetivo de aumentar a vida útil dos equipamentos e reparar aqueles que não estão em condições por preços muito menores do que adquirir novos equipamentos.

5º BEC
Fls Nº 192
Rubrica

7.2. conforme o § 3º do, do Art 3º do Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, este Ordenador de Despesas possui competência para celebrar este tipo de contrato, visto que, o valor estimado desta contratação é de R$ 349.432,73 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

7.3. Por se tratar de pregão eletrônico o referido preço estimado será ainda mais reduzido, fato o qual justifica o item 7.2 desta autorização.

7.4. Ressalto ainda que será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente licitação, sendo composta de 63 itens com possibilidades de realizações de contratos individuais, o que reduzirá ainda mais o valor de cada contrato,

8. DO BENEFÍCIO DA ME/EPP

8.1. A licitação é exclusiva conforme inciso I, do Art 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

> I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9. CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SISPP

9.1. Pregão Eletrônico SISPP - Lei 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.2. O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e II do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão descentralizados pela Diretoria de Abastecimento (DAbast) em sua preferência, por se tratar de manutenção de maquinário de rancho, porém como este Batalhão possui obras de cooperação é possível também receber recursos da Diretoria de Engenharia de Construção - DEC e Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).

Do exposto acima e conforme o inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **CONCORDO** com a referida contratação, **APROVO** o Termo de Referência, do Setor de Aprovisionamento, **AUTORIZO** a abertura do processo para contratação de empresas para manutenção de equipamentos de cozinha industrial.

Encaminhar à SALC para início do processo licitatório.

Porto Velho, RO, 24 de maio de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5° Batalhão de Engenharia de Construção

5° BEC
Fls Nº 104
Rubrica

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, nomeado pela Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no BI Nr 202, de 25 de outubro 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº 213.057.828-44 portador da Carteira de Identidade nº 020398884-5 MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS ***nº19/2022***, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º **64043.002681/2022-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos industriais de cozinha, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão SRP nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5° BEC.

3.2. Não há Órgãos Participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5° BEC
Fls Nº 185
Rubrica

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 23 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

5° BEC
Fls Nº 186
Rubrica

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxx Representante Legal da Empresa

5º BEC
Fls Nº 182
Rubrica

ANEXO III

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC**, com sede na **Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar,** na cidade de **Porto Velho** /Estado **RO, CEP 76804-604**, inscrito no CNPJ sob o **nº 07.556.867/0001-77**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES,** nomeado pela Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no BI Nr 202, de 25 de outubro 2021, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº **19/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção de equipamentos industriais de cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTDE MÍNIMA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do quadro de comando elétrico compatível com o modelo da câmara, com a troca da fiação, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	M²	1	2	Xx	xx
Valor total por extenso						xxx,xx	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5º BEC
Fls Nº 138
Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Velho, RO, ... de..... de 2022.

5° BEC
Fls Nº 199
Rubrica

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Responsável pela Contratada

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 190
Rubrica

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo
(PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ___, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual serviços de manutenção de equipamentos industriais de cozinha, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 19/2022
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 90 (NOVENTA) dias
Local da prestação do serviço: 5º BEC
Processo: 64043.002681/2022-41

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

ITENS	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	20796	Serviço de manutenção corretiva de sistema de refrigeração em câmara fria, com realização dos seguintes procedimentos: substituição do quadro de comando elétrico compatível com o modelo da câmara, com a troca da fiação, modelo do compressor utilizado no sistema de refrigeração: Danfoss, MT64HM3DVE.	Un	1	2	x,xx
Valor total por extenso					xx,xx	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 90 (noventa) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa { OBRIGATÓRIO }
CPF ou RG
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

5º BEC
Fls Nº 191
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ANEXO V

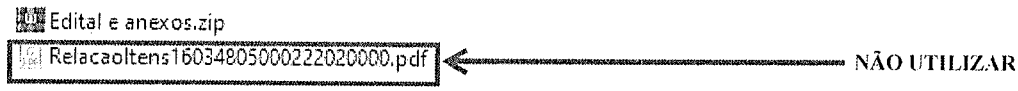
NOTA EXPLICATIVA

Srº Fornecedor:

Este conjunto de informações complementares foi elaborado com o objetivo principal de melhorar as suas condições de alcançar bom desempenho no Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços. Para prevenir e evitar a ocorrência de situação indesejável e alcançar a eficiência no Pregão Eletrônico é adequado adotar as seguintes medidas:

1. Leia TODO O EDITAL e seus anexos.

2. Não formule sua proposta baseada da relação de itens disponibilizada quando do download do edital, conforme ilustração abaixo:



3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

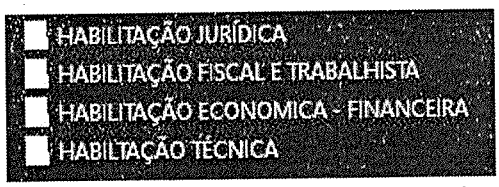
A licitação só se realiza com a participação de dois agentes principais: de um lado, o órgão licitante, na pessoa do **PREGOEIRO** e, de outro: **O FORNECEDOR**. A disputa na licitação não precisa ser realizada com esses agentes desempenhando os papéis de inimigos ou adversários. Mas, de parceiros que atuam em busca de benefícios mútuos. Sendo o Pregoeiro um agente que atua em nome da União, buscando a melhor proposta para a administração pública e para a sociedade e obedecendo a legislação vigente. Em princípio, o fornecedor é um ente da sociedade que busca aproveitar a demanda do órgão público para impulsionar sua atuação comercial, oferecendo bens e serviços de qualidade e dentro das especificações declaradas no Edital.

Prepare toda sua documentação COM ANTECEDÊNCIA e faça um estudo sobre a

margem/faixa aceitável de valores (máximo e mínimo) com os quais vai competir na fase de lances, lembrando sempre que, em caso de empate, por se tratar de um pregão eletrônico, a proposta vencedora será aquela que primeiro for registrada.

Encerrada a fase de lances, ocorre a fase de julgamento das propostas e neste momento é adequado que atenda a convocação para enviar a documentação solicitada pelo pregoeiro, principalmente quando existe um prazo para cumprir.

Na fase de HABILITAÇÃO o Pregoeiro vai analisar os dados do fornecedor acerca da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnicas (se for o caso), fazendo consulta aos dados do fornecedor nos sistemas específicos. Para que tenhamos a fase de habilitação célere e eficiente solicito que as licitantes enviem toda documentação prevista para habilitação em um arquivo **ÚNICO** zipado (zip), conforme abaixo demonstrado:



A maioria dessas informações está no SICAF, sendo que as que não estiverem constantes no SICAF, deverão antes da Sessão Pública serem enviadas através do sistema COMPRASNET, conforme prediz o Decreto nº 10.024/19 – o qual regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

Além disso o Pregoeiro poderá convocar o fornecedor para enviar documentos se restar a necessidade de confirmar alguma situação que restou incompleta. É por isso, entre outros motivos, que o fornecedor precisa acompanhar o pregão em sua totalidade, a fim de não retardar o atendimento a alguma convocação do Pregoeiro.

Os fornecedores que não vencerem os itens serão convocados para formação do Cadastro de Reserva, mediante expedição de mensagem automática do Sistema, enviada para o e-mail cadastrado no SIASG. Finalmente, é adequado lembrar que a relação **ÓRGÃO PÚBLICO ↔ FORNECEDOR** deve ser efetivada com ética e dentro dos princípios definidos na legislação vigente e de acordo com as condições manifestadas no Edital e seus anexos. A melhoria desse processo deve ser objetivo de todos que participam dele, sempre com o propósito de incrementar os resultados mais vantajosos para a sociedade em geral. Caso seja de vosso interesse, envie sugestões, críticas e manifeste sua opinião sobre os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico para o mesmo e-mail ou ligue para os telefones que estão mencionados no Edital convocatório.

Lembre-se: como já ensinava SIR WINSTON CHURCHIL *"A SORTE NÃO EXISTE. AQUILO QUE CHAMAS DE SORTE É O CUIDADO COM OS PORMENORES".*

Desejo bom trabalho.

5º BEC
Fls Nº 192
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Durante a vigência do contrato a Contratante adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores:

1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato;

2. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados;

3. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo;

4. Durante a execução por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória no local de realização dos serviços;

5. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada, para que a mesma possa emitir a fatura mensal dos serviços executados; e

6. Os pagamentos por parte da Contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
Contratação de Serviço de Manutenção de Equipamentos de cozinha industrial	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
FINALIDADE	Garantir que os serviços sejam realizados dentro do prazo estipulado pelo fiscal de acordo com as especificações técnicas.
META A CUMPRIR	100% dos serviços de manutenção sejam realizados dentro do prazo estipulado pelo fiscal.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Documentação própria da coordenação de fiscalização.
FORMA DE COMPANHAMENTO	Acompanhamento "in loco" dos serviços executados.
PERIODICIDADE	Acompanhamento constante.
MECANISMO DE CÁLCULO	Acompanhamento "in loco". O cálculo será baseado no número de ocorrências que refletirá no percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da emissão nota e empenho e solicitação da prestação do serviço pelo militar responsável.
FAIXAS DE AJUSTE NO	10% acima do prazo estipulado – não há desconto. 11% a 20%

PAGAMENTO	acima do prazo estipulado – desconto de 0,5% da fatura da Ordem de serviço. 21% a 30% acima do prazo estipulado – desconto de 1% da fatura da Ordem de Serviço. 31% a 40% acima do prazo estipulado – desconto de 2% da fatura da Ordem de serviços. 41% a 70% acima do prazo estipulado – desconto de 3% da fatura da Ordem de serviços. Acima de 70% – desconto de 5% da fatura da Ordem de serviços.
SANÇÕES	Desconto proporcional na Fatura. Demais sanções de acordo com este termo de referência, edital e contrato.

Parecer do Fiscal:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Isso posto, este Fiscal de Contrato entende que os serviços realizados pela Contratada deverão ser pagos na porcentagem de _____%.

FULANO DE TAL – Posto/Graduação
Fiscal do Contrato
CPF

5º BEC
Fls Nº 193
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[1]	SIM	Fl 6 a 8
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	SIM	Fl 9 a 29

2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Não	Fl 182 e 183
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver?[2]	Não é o caso	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	Fl 4 a 29
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[3]	Não	Fl 58 a 60
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação?[4]	SIM	Fl 03
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? [5] [6]	SIM	Fl 30 a 57
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	Fl 30 a 57
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[7]	Não é o caso	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[8]	SIM	Fl 57
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?[9] [10]	SIM	Fl 52 a 56
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	Fl 52 a 56
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[11]	Não é o caso	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não é o caso	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?[12]	SIM	Fl 154 a 181
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	SIM	Fl 154 a 181
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não é o caso	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber?[13]	SIM	

5º BEC
Fls Nº 194
Rubrica

8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[14]	SIM	Fl 165 a 167
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[15]	SIM	Fl 181 e 182
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?[16]	SIM	Fl 61 a 138
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[17]	SIM	Fl 61
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não é o caso	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	SIM	Fl 182 a 183
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[18]	Não é o caso	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[19] [20]	Não é o caso	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União?[21]	SIM	Fl 187 a 189
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não é o caso	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum?[22]	SIM	Fl 165
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão?[23]	SIM	Fl 139
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?[24]	SIM	Fl 05
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?[25]	Não é o caso	
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?[26]	Não é o caso	

17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?[27]	SIM	Fl 181 a 183
18. Há minuta de edital?[28]	SIM	Fl 143 a 153
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União?[29]	SIM	Fl 143 a 153
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não é o caso	
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?[30] [31]	SIM	Fl 187 a 189
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?[32]	Não é o caso	
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?[33]	SIM	Fl 3 e 5

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - <u>ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	SIM	Fl 138, 182 e 183
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?[34]	NÃO	Fl 140
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?[35]	SIM	Fl 140
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não é o caso	
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?[36]	Não é o caso	
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?[37]	Não é o caso	
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?[38]	Não é o caso	
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União?[39]	SIM	Fl 184 a 186

5º BEC
Fls Nº 195
Rubrica

25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não é o caso	
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	SIM	Fl 184
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	SIM	Fl 141
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	SIM	Fl 184
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Não	FL 143 e 144
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[40]	SIM	Fl 48,49, 143 e 165

---

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

[2] art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

[3] Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

[4] art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

[5] art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

[6] Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

[7] art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

[8] art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19

[9] arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

[10] Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

[11] art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

[12] art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

[13] art. 29, IN/SEGES 05/2017

[14] IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

[15] art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

[16] art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

[17] art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

[18] art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

[19] ON/AGU 52/2014

[20] Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*

[21] Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

[22] ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

[23] art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019

[24] art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19

[25] art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019

[26] art. 38, III, da Lei 8.666/93

[27] art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19

[28] art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93

[29] Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

[30] art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93

[31] Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

[32] art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93

[33] art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016

[34] art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13

[35] art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13

[36] art. 5º, II, do Decreto 7.892/13

[37] art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13

[38] art. 5º, V, do Decreto 7.892/13

[39] Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[40] Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:
9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]
9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

5º BEC
Fls Nº 196
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO ON Nº2/2016 SEGES

Procedimento	Resposta	Folha do processo	Observações
1.Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?			
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?			
2.Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?			
3.Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?			
4.Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto,da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?			
5.Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/co inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?			
6.Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?			
6.1 SICAF;			
6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);			
6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);			
6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e			
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).			
7.Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?			
8.Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?			
9.Houve intenção de Recurso?			
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e			

motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?			
9.2Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?			
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?			
10.Houve item deserto ou fracassado?			
11.Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?			
12.Constana instrução processual os seguintes documentos para fase externa:			
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;			
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;			
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio;			
12.4 atos de adjudicação do objeto.			
13.O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?			
14.Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de2002?			
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?			

5º BEC
Fls Nº 197
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

OFÍCIO Nº 12/22 – SALC/5º BEC

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2022.

URGENTÍSSIMO

Ao Senhor
REGIS PARISI LEGRAMANTI
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia
cjuro.digital@agu.gov.br

Assunto: **Análise Jurídica**

NUP/Processo nº 64043.002681/2022-41

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o artigo 38 da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para as obras do 5º BEC**	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
X	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE: 15 de junho de 2022	
E-mail: salc5bec@gmail.com	Telefone: 3224 4039

Valor: R$ 349.432,73 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e setenta e três centavos).	Modalidade: Pregão eletrônico SRP
Data de abertura do processo original:	24 de março de 2022
Motivo da remessa: (**X**) análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para emissão de parecer jurídico. Edital: 143 - 153 Termo Referência: 154 a 181 Contrato: 187 a 189 ( ) consulta/remessa	

MODELOS DA AGU
EDITAL: Foi adotado? (**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Serviços não continuados: fevereiro/2022
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação:
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: Foi adotado? (**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão serviços não continuados: junho/2021
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve
CONTRATO: Foi adotado? (**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Serviços não continuados: Julho/2020
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? (**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Não continuados Dezembro/2019
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação de Contratações de Serviços em Geral Atualização: Março/2022 – 193 a 195

OBSERVAÇÃO: Solicito possibilidade de emissão de parecer jurídico para continuidade do processo com **URGÊNCIA**, devido às demandas de manutenção deste Batalhão.

.

Atenciosamente,

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
Ordenador de Despesas